



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4442—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1ª TURMA RECURSAL	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	66
PRESIDÊNCIA	66
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	68
DIRETORIA GERAL.....	69
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	76
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	77
ESMAT	82

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CRIMINAL
 SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 6/2019

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029411-37.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002188-42.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTE : **ROBSON DA SILVA GUIMARAES.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL -AP 0029756-03.2018.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004638-07.2018.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP.
APELANTE : **R. B.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009702-16.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0012261-10.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **DAVI BARROS DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0027565-82.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003050-69.2017.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C ART. 226, II, CP.
APELANTE : **E. R. DOS S.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009920-15.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006966-60.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §1º, CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : SILVANA DUARTE GOMES.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012897-77.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000009-90.1999.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 213, CAPUT, C/C ART. 224, ALÍNEA "A", E ART. 226, III, CP.
APELANTE : R. E. DE S.
 ADVOGADO : ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025158-40.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5011049-04.2011.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV, CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
APELADO : JOÃO ABILIO.
 ADVOGADO : AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO, LYCIA CRISTINA SMITH
 VELOSO e FRANCISCO TORRES DE CARVALHO.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISOR**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003637-05.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 5013486-81.2012.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO : THONYONYS SOARES MELO.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014757-45.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002857-45.2016.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 302, CAPUT, LEI 9.503/97.
APELANTE : **MARIA PAZ VANDERLEI SANTOS.**
 ADVOGADO : LEANDRO PEREIRA DUARTE.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTÁ FERREIRA CATINI.
APELADO : **DORIVAL MARTINS GUEDES.**
 ADVOGADO : SÉRGIO MAURICIO ALVARES LIMA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021726-76.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001207-17.2017.827.2716.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E IV, CP, C/C ART. 244-B, LEI 8.069/90.
APELANTE : **WANDERSON SANTOS GOMES SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022362-42.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000182-70.2001.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II, CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : **EMERSON DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
 COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022650-87.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0017304-25.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 33, §4º, LEI 11.343/06 E ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTE : **ALEXANDRE SILAS DE OLIVEIRA FONTENELE.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022737-43.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000688-96.2013.827.2715.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E ART. 129, CAPUT, CP.
APELANTE : **DIVA DOS SANTOS E SILVA.**
 ADVOGADO : WILTON BATISTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022910-67.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000254-42.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 306, §1º, II, LEI 9.503/97.
APELANTE : **MARCOS AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023685-82.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000148-39.2009.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 213, CAPUT, CP.
APELANTE : **V. A. DA S.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **RELATOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023721-27.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001385-41.2014.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 241-A, LEI 8.069/90.
APELANTE : **WALDERLEY JÚNIO SOUZA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024830-76.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000720-23.2013.827.2741.
 TIPO PENAL : ART. 129, §1º, I, CP.
APELANTE : **GEANO GUSTAVO GEOFRE PAZ.**
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025192-78.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001254-48.2014.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 311, CAPUT, CP.
APELANTE : **RICARDO AIRES VIEIRA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025506-24.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000813-46.2018.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 331, CP.
APELANTE : **LUCIENE BATISTA RIBEIRO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026012-97.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000376-63.2018.827.2738.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, II E IV, CP.
APELANTE : **HAGAMENON RODRIGUES DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029782-98.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5018274-07.2013.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 306, CAPUT, LEI 9.503/97.

APELANTE : **JOÃO PERES DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030270-53.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000739-69.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 147, CP, C/C LEI 11.340/06.

APELANTE : **A. F. L. F.**

ADVOGADO : IRAN RIBEIRO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030291-29.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003656-34.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C LEI 11.340/06.

APELANTE : **RODRIGO ABRÃO RICCI DE ANDRADE.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030376-15.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0024145-35.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 5º E 7º, LEI 11.340/06.

APELANTE : **EDMAR RIOS DE SOUSA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000639-30.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0001975-76.2018.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR.**
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001496-76.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005816-39.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV, C/C ART. 14, II, CP, SOB LEI 8.072/90.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
APELADO : **ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, LINDOVANDO COSTA DE SOUSA, JOAO RICARDO RODRIGUES LINO, JAIME MARTINS RODRIGUES, EDILSON RODRIGUES CAVALCANTE, DIEGO PEDRO DOS SANTOS e AGNO DA SILVA PEREIRA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISOR**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001922-88.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5034507-16.2012.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, III, C/C ART. 14, II E ART. 155, §4º, III, FORMA ART. 71, CAPUT, CP.
APELANTE : **MIGUEL DUARTE FROES.**
ADVOGADO : RENATO MONTEIRO MARTINS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISOR**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019587-88.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0007831-43.2017.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **ANTONIO DE ARÁUJO SILVA.**
ADVOGADO : ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS.
APELANTE : **MURILLO GARCIA MARTINS.**
ADVOGADO : ADEMILSON FERREIRA COSTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISOR**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0029383-69.2018.827.0000.

ORIGEMQ : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0026843-14.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 7º, I, LEI 11.340/06.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
APELADO : **WILSON TIAGO TREVÉLIN FILHO.**
 ADVOGADO : MICHEL JAIME CAVALCANTE e TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL/ JUIZ GIL A. CORRÊA **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001574-70.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000297-88.2016.827.2727.
 TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTE : **ADEILSON DIAS FURTADO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISOR**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001849-19.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002957-63.2017.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 28 LEI 11.343/06 E ART. 302, CAPUT, CTB.
APELANTE : **EMANOEL GOMES OLIVEIRA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001993-90.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006277-45.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 21 DO DECRETO-LEI 3.688/41, II, ALÍNEA "A", I, LEI 11.340/06.
APELANTE : **LUCINEI FÉLIX DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010893-33.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001826-22.2014.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 159, §1º, ÚLTIMA FIGURA, C/C ART. 29, CAPUT, CP.

APELANTE : **JOSE ADAO PEREIRA NOLETO.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

34-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011243-84.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
 REFERENTE : 0002862-91.2017.827.2726.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART.12 LEI 10.826/03 E ART.304-CP.

APELANTE : **WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO : ANA CARLA SILVA BORGES.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

35-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016015-90.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0038065-42.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, C/C ART. 14, II, E ART. 180, CP..

APELANTE : **RENISVALDO DOS REIS LIMA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

36-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016618-66.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008039-27.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, (2X) NA FORMA DO ART.71-CP.

APELANTE : **ELISÂNGELA FEITOSA LOURENCIO.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022310-46.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0012617-96.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **MAYANDRO DA LUZ SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023283-98.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000997-59.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **LUCIVALDO NASCIMENTO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030227-19.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002461-43.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **WELITON DOS SANTOS FERREIRA.**
ADVOGADO : MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

40-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030275-75.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : 0010826-64.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **MARCOS HENRIQUE AMORIM MOURA.**
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES VOGAL

41-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0030296-51.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000924-39.2017.827.2701.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, CP.
APELANTE : **PAULO CÉSAR ALVES BRAGA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : **PAULO CESAR ALVES BRAGA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/GILSON COELHO VALADARES VOGAL

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

PAUTA Nº 2/2019

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 2ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007893-79.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
 CENTRAL NUMERO: 0022307-23.2016.827.2729.
RECORRENTE: MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR.
 ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.
RECORRIDO: CLARO S.A..
 ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
 RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.
 COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010216-57.2017.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
 TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001910-07.2016.827.2740.
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
 ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARCELO CARVALHO DA SILVA.
 ADVOGADO(A): KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.
 RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
 COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000260-80.2018.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
 TOCANTINS NÚMERO: 0005186-73.2016.827.2731.
RECORRENTE: GETULINO ALVES SILVA.
 ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001736-22.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0006267-98.2017.827.2706.**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: ANTÔNIO DE PÁDUA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001816-83.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0018310-61.2018.827.2729.**RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.

RECORRIDO: JOÃO PAULA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002522-66.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NÚMERO: 0000324-88.2018.827.2731.**RECORRENTE: HUGO MORAES LOPES.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003386-41.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0002073-55.2017.827.2706.**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003783-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003648-30.2016.827.2740.**RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE SARAIVA SILVA.**

ADVOGADO(A): KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004388-46.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000735-56.2017.827.2735.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: WÉRICA ALVES MIRANDA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DANIELLE AIRES DE MACEDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006183-87.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5001439-35.2012.827.2710.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006577-94.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002574-04.2017.827.2740.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RECORRIDO: REGINALDO PEREIRA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

12-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0007382-81.2017.827.9100 .

ORIGEM: .

REFERENTE: .

REQUERENTE: EDER BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.

REQUERIDO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL.

ADVOGADO(A): .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012291-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0033335-51.2017.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: LUCAS NEVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013425-34.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001186-59.2017.827.2710.

RECORRENTE: NEIDE AMARO DA COSTA/BANCO MATONE.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS/MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: NEIDE AMARO DA COSTA/BANCO MATONE.
ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS/MARCELO LALONI TRINDADE.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013937-80.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0005768-11.2018.827.2729.
RECORRENTE: ALTAMIRO LIMA NETO/VRG LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA/JÉSUM FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A/ALTAMIRO LIMA NETO.
ADVOGADO(A): JÉSUM FERNANDES DA FONSECA/GUSTAVO CHAVES FERREIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015133-22.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0001853-91.2016.827.2706.
RECORRENTE: FRANCISCO JÚNIOR SILVA ALCANFOR.
ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA.
RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA/BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE
BARCELOS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015256-20.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0017960-16.2016.827.2706.
RECORRENTE: ILDECARLOS TRINDADE SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015330-74.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI
NÚMERO: 0001175-94.2017.827.2721.
RECORRENTE: WELINGTON GONÇALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015384-40.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0043212-49.2016.827.2729.
RECORRENTE: GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO/BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015578-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0019628-85.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: CID DE SOUSA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015951-37.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NÚMERO: 0000424-49.2017.827.2708.

RECORRENTE: SABINO DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015996-41.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0009732-18.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: FELIX ROCHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015998-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0022733-70.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: LUCILENE GOMES DE SENA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016035-72.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0009543-05.2016.827.2729.

RECORRENTE: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: AMILCAR SCHULTE MAFRA.

ADVOGADO(A): DANIELA SILVA DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016228-53.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0018655-33.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: LUSIVALDO SOUSA MILHOMEM.
ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016916-15.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0002340-39.2017.827.2702.

RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: SIRLEI CARDOSO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

27-APELAÇÃO - AP 0017709-31.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NÚMERO: 0000418-24.2017.827.2714.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: FELISBELA BARBOSA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018364-57.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ
NÚMERO: 0003511-08.2016.827.2721.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: TENISON AUGUSTO SOARES.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018508-31.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0006251-33.2016.827.2722.

RECORRENTE: MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

RECORRIDO: COLÉGIO OBJETIVO.

ADVOGADO(A): DIÊGO ARAUJO GOMES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019019-29.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0003895-84.2014.827.2706.

RECORRENTE: DALVA MARIA BRITO VELOSO.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO/KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

RECORRIDO: KIRTON - HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO/LOJA CITY LAR DE ARAGUAINA/HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA/ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019033-13.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004647-64.2016.827.2713.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: LAISE CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019261-85.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0031391-48.2016.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES.

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019628-12.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0006232-69.2017.827.2729.

RECORRENTE: NEILSON DA SILVA MARTINS.

ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES MAMEDE/LEANDRO GOMES DE MELO.

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019810-95.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003291-84.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARINETH ALVES DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019879-30.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0014517-56.2014.827.2729.

RECORRENTE: TEODORO E BRITO LTDA.

ADVOGADO(A): BARBARA RIBEIRO GUIMARÃES.

RECORRIDO: VALDIRENE GOMES MARQUES/BANCO TRIANGULO SA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020063-83.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003587-92.2017.827.2722.

RECORRENTE: CLEUZA ALCHIERI TELES.

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ.
RECORRIDO: PAGSEGURO INTERNET LTDA.
ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020810-33.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0014518-13.2014.827.2706.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RECORRIDO: VALDENIZA RIBEIRO DE SOUSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021164-58.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NÚMERO: 5000041-34.2005.827.2731.
RECORRENTE: ANTONIO CALDEIRAS MARQUES.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.
RECORRIDO: ROBERTO GOMES GODOY/IRAN ALVES DE OLIVIERIA.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021337-82.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001386-16.2016.827.2738.
RECORRENTE: VALDINEI MOREIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.
ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021437-37.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0035864-77.2016.827.2729.
RECORRENTE: MARCO ANTONIO LEITE DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.
RECORRIDO: RUBENS RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021806-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000501-13.2017.827.2723.
RECORRENTE: DERLY ALVES DE AZEVEDO GOMES.
ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.
RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021878-61.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NÚMERO: 0000660-84.2016.827.2724.

RECORRENTE: MARLENE ALVES DE JESUS.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022160-56.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NÚMERO: 0041454-35.2016.827.2729.

RECORRENTE: GIZELIA OLIVEIRA QUEIXABA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022260-11.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0008698-13.2014.827.2706.

RECORRENTE: AUTULIO ALFREDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADEMIR DE SOUZA COELHO JÚNIOR.

RECORRIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ DEMITO SAAB/BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO/DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022261-93.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0008903-71.2016.827.2706.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: FERNANDO SOARES BRAVO.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022582-31.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0017072-81.2015.827.2706.

RECORRENTE: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024029-54.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0010448-73.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: B2W - COMPANHIA DIGITAL/AYLA DIAS GOMES BATISTA.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/NUBIA DIAS GOMES BATISTA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024051-15.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0044659-72.2016.827.2729.
RECORRENTE: WMC CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(A): ENELUCIA VIEIRA DE SOUSA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
RECORRIDO: LEANDRO DA SILVA JUNQUEIRA.
ADVOGADO(A): EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO/HIGOR HENRIQUE VIEIRA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024315-32.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO:
0000815-60.2015.827.2712.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA ZELMA SILVA SANTOS.
ADVOGADO(A): RUBÉNS AIRES DA LUZ.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024402-51.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 0000443-82.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: EUCLIDES SOARES LIMA.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS. 7º — COM ESPEQUE NO ARTIGO 4º, § 2º, DA LEI 11.419/06, AS PRÓXIMAS INTIMAÇÕES DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA OCORRERÃO ATRAVÉS DO SISTEMA E-PROC. PORTANTO, MANTENHAM SEUS DADOS E CADASTROS ATUALIZADOS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.
JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA - Assessor Jurídico da Secretaria

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 0000389-18.2014.827.2701

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ROBERTO CALDEIRA DE SOUZA E CLÉSIO DE FRANÇA BISPO PEREIRA

Sentença: (...) Ante o exposto, declaro, antecipadamente, extinto o processo sem resolução de mérito, à falta de interesse-utilidade superveniente, o que faço com esteio no art. 485, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 - CGJUS. Decorrido o prazo recursal, archive-se, mediante as baixas e anotações de estilo. Almas/TO, 09 de novembro de 2018. **Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR** - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal desta Comarca de Almas- TO.

ALVORADA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

Autos n. 0001100-15.2017.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: NORPEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: Dr. Marcus Vinicius Schmitz – OAB/TO 6472

Requerido(s): AGROTERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME E OUTROS Advogado: Nihil

Intimação dos requeridos, do retorno dos autos TJ/TO em cuja corte, por unanimidade de votos, a sentença monocrática foi mantida, devendo, caso queiram, requerer o que achar de direito.

Processo n. 0001880-18.2018.827.2702 – COBRANÇA – JEC

Requerente: FASSINA E FASSINA LTDA – EPP

Advogado: Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 441

Requerido: PAULO SERGIO RIBEIRO DE ANDRADE

SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 11 de fevereiro de 2019. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000214-76.2018.827.2703- CHAVE: 807673086418, Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, proposta pela MARIA EUNICE DA CONCEICAO, em face de VALDINEY SALU DO NASCIMENTO, sendo o objetivo deste CITAR o requerido VALDINEY SALU DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO, aos 13 de fevereiro de 2019. Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000194-51.2019.827.2703- CHAVE: 121063688819, Ação de Divórcio Litigioso, proposta pela MIKAELLY RODRIGUES SILVA, em face de VANDERLEY SOUSA LIMA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido VANDERLEY SOUSA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerado

revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelo autor. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO, aos 13 de fevereiro de 2019. Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Escrivã Judicial, digitei.

ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE Inventário - Nº 0006374-11.2018.827.2706 - (Chave nº 937192893818) - proposta por NAYANNA CARLA COSTA CRUZ - CPF: 01271812100 em desfavor de ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALVES DA CRUZ - CPF:09380990197, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO, 13 de fevereiro de 2019

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0012350- 96.2018.827.2706, CHAVE nº 477727419718, requerido por MARIA JOSÉ COSTA em face de JOÃO BERNARDO DA COSTA. Pelo MM. Juiz, no evento-17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de JOÃO BERNARDO DA COSTA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA JOSÉ COSTA, brasileira, solteira, servidora publica municipal, inscrita no CPF sob o nº 414.391.471-91, portadora do RG sob o nº 0000608006, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, nº 106, Bairro Recanto do Lago, na Cidade de Araguaína/TO., Telefone: (63) 99292 - 9172, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCP. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 07 de Novembro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018). Eu, Marya Aliny Santos de Melo, Estagiária, digitei.

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS . O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5004006-85.2011.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e REGIS BATISTA DOS REIS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Araguaína/TO, nascido em 18/06/74, filho Rosimar batista dos Reis, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 399 DO CPP ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de

INTERDIÇÃO, processo nº. 0011472-74.2018.827.2706, ajuizada por FABIO ANTONIO LOSS em face de FRANCISCO LOPES MURITIBA, onde foi determinada por sentença a interdição de FRANCISCO LOPES MURITIBA, brasileiro, viúvo, inscrito no RG nº. 1.997.170 SSP/RJ e no CPF/MF nº.387.608.357-53, nascido em 18 de março de 1935, natural de Domingos Martins - ES, filho de Joaquim Lopes Muritiba e Maria Lopes de Vasconcellos, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Aimorés - MG, nº. 6.984, fls. 49-V, livro nº. 17-A, residente na Rua 01 nº 110, em frente a 1001 perfurações, Setor Rodoviário, Araguaína-TO, incapacitado para os atos da vida civil em razão de ser acometido de Mal de Alzheimer, CID 10 – G30 e doença hipertensiva, CID 11.0, tendo sido nomeado curador ao interditado acima indicado o Sr. FABIO ANTONIO LOSS, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no RG nº.884.070, SSP/TO e no CPF nº 007.899.757-77, residente no mesmo endereço do interditado acima indicado. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 23 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de FRANCISCO LOPES MURITIBA, nomeando-lhe FABIO LOPES MURITIBA, como curador que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, II, do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que o interditado não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 28 de setembro de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 18 de dezembro de 2018. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

3ª vara cível **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0021569-70.2017.827.2706, proposta por FRANCISCA MARIA MORAIS DOS SANTOS em desfavor de MARCOS HUMBERTO LIMA TELES DE MENEZES, sendo o presente Edital para CITAR o requerido MARCOS HUMBERTO LIMA TELES DE MENEZES, brasileiro, solteiro, piloto, portador da Carteira de Identidade RG nº 133.799 SSP/GO atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, onde a requerente requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado: Lote nº 09, da Quadra nº 70, situado na Rua 16, Setor Nova Araguaína, Araguaína-TO, com área de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), matrícula nº 13.954 registrado do CRI de Araguaína-TO, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08/02/2019. Eu KEILA PEREIRA LOPES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- COM PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 0003040-66.2018.827.2706, proposta por L B DA PAIXÃO ME (LOJAS LARISSE), em desfavor de VALDENOR FERREIRA DA SILVA, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR a requerida sendo: VALDENOR FERREIRA DA SILVA, inscrito no RG de nº 1126984 SSP/M, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de R\$939,63 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido do evento 36. Nos termos dos artigos 256, §3º e 259, ambos do NCPC, determino a citação por edital. Prazo 30 dias" ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de fevereiro de 2019. Eu KEILA PEREIRA LOPES, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Procedimento Comum nº 5000699-60.2010.827.2706, proposta por ISABEL ALVES BRINGEL, JOSE RIBAMAR MARTINS BRINGEL, em desfavor de AFONSO DE CASTRO SOUSA NILSON MARTINS DE CASTRO e CLEBSON VIEIRA DA CUNHA, sendo o presente Edital para CITAR CLEBSON VIEIRA DA CUNHA,

brasileiro, motorista, RG sob o n.337.667 SSP/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Deverá a escrivania desabilitar o Defensor Público, por ora, pois foi acolhida a preliminar no evento 17, na qualacatou a preliminar de nulidade da citação. Defiro o requerido no evento 48, para tanto, cite-se o Senhor Clebson Vieira da Cunha por edital. Prazo 30 dias. Intime-se e Cumpra-se." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/02/2019. Eu KEILA PEREIRA LOPES, Escrivão/ Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **ANGELA RODRIGUES DA CUNHA NEPOMUCENO - CPF/CNPJ nº273.919.061-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000072-37.2002.827.2706**, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 199.354,29** (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), representada pela CDA nº 1.331-B/2002 e nº1.322-B, datadas de 23/05/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Não sendo o(s) executado(s) localizado(s) ou não localizado o(s) endereço(s) indicado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art.8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 24 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2019 (13/02/2019). Eu, Karen Biasi da Costa, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

Às partes e aos advogados

Autos: 0020729-31.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: BRENO ALVES PAIVA E GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ROSANGELA DO SOCORRO P. RIBEIRO - CPF: 333.109.472-20

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 28, ANEXO2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Araguaína, 07 de novembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **5000370-02.2011.827.2710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **HELIELSON DA COSTA ALVES** brasileiro, casado, lavrador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 26/07/1984, filho de Lourival Alves Pessoa e Pedrina Pereira Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 1 – Precatória. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções dos artigos 121, § 2º, inciso IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **30 de maio de 2019, às 13:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, ao quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (14/02/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLMEIA

2ª vara cível

Editais

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio **CITAR: JOSÉ LOPES DOS REIS, JOÃO LOPES DOS REIS, ADEVALDOS LOPES DOS REIS e MARIA DE JESUS LOPES DO SANTOS**, todos sem qualificações nos autos; para tomar conhecimento da **Ação de INVENTÁRIO**, processo n.º 5000011-45.2008.827.2714, em que figura como inventariante: GERALDO JOSÉ DA SILVA e inventariada: **Espólio "de cujus" IZABEL LOPES DOS REIS. ADVERTINDO-OS** : de que não sendo contestada a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrado pela autora na inicial e descritos nas primeiras declarações. E **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 24, cuja parte a seguir transcrevo: Após, CITEM-SE, para os termos do inventário e da partilha, o cônjuge, o companheiro, os herdeiros e os legatários e intimar a Fazenda Pública Estadual (constar na intimação para informar se concorda com os valores atribuídos aos bens nas primeiras declarações), o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamentário, se houver testamento. O cônjuge ou o companheiro, os herdeiros e os legatários serão citados pelo correio, observado o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259. Das primeiras declarações extrair-se-ão tantas cópias quantas forem as partes. A citação será acompanhada de cópia das primeiras declarações. Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo às partes: I - arguir erros, omissões e sonegação de bens; II - reclamar contra a nomeação de inventariante; e III - contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro. [...] Cumpra-se." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25.01.2017). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito. Eu _____, Sabrina Kevely Lemos Godoi, Estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13.02.2019

CRISTALÂNDIA

1ª escritania cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes requeridas abaixo relacionadas conforme Artigo 257, III, combinado com Artigo 275, §2º do NCPC, **de todo conteúdo da Sentença proferida nos autos abaixo relacionados**, a qual segue transcrito parte conclusiva: SENTENÇA " 8. Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC . 9. Determino as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. Condeno a parte executada ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver); honorários advocatícios já adimplidos. 11. Com o trânsito em julgado, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas iniciais, finais e/ou taxa judiciária (caso existentes), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS. 12. No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 13. Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 14. Promovidos os atos acima, archive-se com as cautelas legais. 15. INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE. 16. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **11** (dezessete) dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil dezoito (**2019**). Eu, *Aurora Neta Barbosa Franco*, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/____. Eu, Técnico Judiciário.

Ordem	Nº do Processo	Executado	CPF/CNPJ
1	0001760-33.2018.827.2715	Jose Sousa Luz Junior	CPF: 911.913.861-04
2	0001075-26.2018.827.2715	Jean Carlos Farias	CPF: 885.085.951-15
3	0002144-93.2018.827.2715	Milton de Jesus	CPF: 018.497.589-13

4	0000995-62.2018.827.2715	Manoel Lopes Ferreira	CPF: 965.554.401-04
5	0001713-59.2018.827.2715	Terezinha de Jesus do Nascimento Soares	CPF: 512.172.521-34
6	0001132-44.2018.827.2715	Adalberto Alves da Silva	CPF: 575.096.381-00
7	0003075-96.2018.827.2715	Rubem Naves de Lima	CPF: 484.942.321-34
8	0002366-61.2018.827.2715	Rubem Naves de Lima	CPF: 484.942.321-34
9	0002552-84.2018.827.2715	Delma Alves Folha	CPF: 007.499.221-09
10	0002678-37.2018.827.2715	Gisely Maria de Alencar Rodrigues	CPF 901.410.831-15
11	0001240-73.2018.827.2715	Gisely Maria de Alencar Rodrigues	CPF: 901. 410.831-15
12	0000824-08.2018.827.2715	Rubem Naves de Lima	CPF: 484.942.321-34
13	0001357-64.2018.827.2715	Aldeno dos Santos Borges	CPF: 476.321.863-87
14	0003062-97.2018.827.2715	Evina Martins dos Santos	CPF: 013.687.851-23
15	0001726-92.2017.827.2715	Roque Gilmar Sausen	CPF: 409.587.440-68
16	0002035-79.2018.827.2715	Miriam Maria de Moura	CPF: 285.704.991-91
17	0000842-29.2018.827.2715	Rubem Naves de Lima	CPF: 484.942.321-34
18	0000854-43.2018.827.2715	Rubem Naves de Lima	CPF: 484.942.321-34

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE LAGOA DAC ONFUSÃO-TO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes requeridas abaixo relacionadas conforme Artigo 257, III, combinado com Artigo 275, §2º do NCPC, **de todo conteúdo da Sentença proferida nos autos abaixo relacionados**, a qual segue transcrito parte conclusiva: SENTENÇA " 10." ANTE O EXPOSTO , com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo juntado na presente execução, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 11. Tendo em conta que inexistente nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, CONDENO o executado no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica DISPENSADO o pagamento das custas processuais remanescentes, em respeito ao artigo 90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença). 12. Honorários advocatícios conforme acordo. 13. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS. 14. No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 15. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 16. Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 17. Promovidos os atos acima, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. 18. Intimem-se. Cumpra-se. 19. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **11** (oito) dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil dezenove (**2019**). Eu, *Aurora Neta Barbosa Franco*, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/___.

Eu, Técnico Judiciário.

Ordem	Nº do Processo	Executado	CPF/CNPJ
1	0000804-17.2018.827.2715	Wesley Brito de Oliveira	CPF: 875.539.101-04
2	0001818-36.2018.827.2715	Luiz Carlos de Oliveira Alves	CPF: 041.639.231-87
3	0002507-80.2018.827.2715	Raimundo Pedro Ribeiro Lima	CPF: 929.594.821-15
4	0001797-60.2018.827.2715	Luiz Carlos de Oliveira Alves	CPF: 041.639.231-87
5	0001863-40.2018.827.2715	Jose Nelson Pereira da Silva	CPF: 640.785.901-87
6	0001996-82.2018.827.2715	Rubem Naves de Lima	CPF: 484.942.231-34
7	0002079-98.2018.827.2715	Odilon Viana Sardinha	CPF: 307.524.931-91
8	0002168-24.2018.827.2715	Raimundo Nonato Pereira de Novais	CPF: 389.157.311-15
9	0002178-68.2018.827.2715	Wesley Brito de Oliveira	CPF: 875.539.101-04
10	0002193-37.2018.827.2715	Zuito Noleto Oliveira	CPF: 058.284.731-15
11	0002253-10.2018.827.2715	Salvadora Prado Feitosa	CPF: 047.615.571-17
12	0002362-24.2018.827.2715	Rone Ribeiro da Cunha	CPF: 880.151.811-00
13	0002523-34.2018.827.2715	Bonfim Tancredo Anunciação	CPF: 031.815.841-85

14	0002551-02.2018.827.2715	Nubia Fernanda da Rocha Borges	CPF: 036.216.121-65
15	0002701-80.2018.827.2715	João Moises da Silva	CPF: 300.648.301-44
16	0002724-26.2018.827.2715	Lezevane Bezerra de Souza	CPF: 977.359.061-53
17	0003089-80.2018.827.2715	Lasaro Campos da Silva	CPF: 307.497.191-68
18	0003102-79.2018.827.2715	Graciella de Alencar Rodrigues	CPF:914.492.351-15
19	0000841-44.2018.827.2715	Ecivaldo Nascimento dos Santos	CPF: 589.270.771-72
20	0000859-65.2018.827.2715	Wesley Brito de Oliveira	CPF: 875.539.101-04
21	0001039-81.2018.827.2715	Moises Deodoro dos Santos	CPF:009.304.4261-26
22	0001040-66.2018.827.2715	Rosângela Gomes Feitosa da Silva	CPF: 919.713.651-49
23	0001090-92.2018.827.2715	Lorena Cristina da Silva Castro	CPF: 041.335.111-40
24	0001063-12.2018.827.2715	Willian de Araujo Mello	CPF: 016.519.021-35
25	0001144-58.2018.827.2715	Adelman Pereira da Silva	CPF: 835.363.101-68
26	0001744-79.2018.827.2715	Francisco Dias Bonfim	CPF: 324.054.481-49
27	0001467-63.2018.827.2715	Abaneis Pereira Marinho	CPF: 082.625.271-00
28	0001567-18.2018.827.2715	Eliane Fassina	CPF: 604.151.421-72
29	0001571-55.2018.827.2715	Erivan Leal Ribeiro	CPF:819.081.561-04
30	0001585-39.2018.827.2715	Ecivaldo Nascimento dos Santos	CPF: 589.270.771-72
31	0001606-15.2018.827.2715	Ivan Castro Silva	CPF: 355.596.831-91
32	0001622-66.2018.827.2715	Jose Marcelo Afonso Cardoso	CPF: 620.156.301-63
33	0001692-20.2017.827.2715	Aureliano Pereira de Araújo	CPF: 370.777.401-53
34	0003094-05.2018.827.2715	Rosa Maria da Silva	CPF: 527.520.111-72
35	0002035-79.2018.827.2715	Miriam Maria de Moura	CPF: 285.704.991-91
36	0001691-35.2017.827.2715	Aureliano Pereira de Araújo	CPF: 370.777.401-53
37	0001699-75.2018.827.2715	Alcirene de Sousa Santos	CPF: 278.234.278-93
38	0002007-14.2018.827.2715	Valdez Martins Lima	CPF: 582.000.531-72
39	0002146-63.2018.827.2715	Moises Deodoro dos Santos	CPF: 009.304.261-26
40	0002254-92.2018.827.2715	Wesley Brito de Oliveira	CPF: 875.539.101-04

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE LAGOA DAC ONFUSÃO-TO

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** das partes requeridas abaixo relacionadas conforme Artigo 257, III, combinado com Artigo 275, §2º do NCPC, **de todo conteúdo da Sentença proferida nos autos abaixo relacionados**, a qual segue transcrito parte conclusiva: SENTENÇA "7. ANTE DO EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso VIII do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA ; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 8. Determino a baixa nas restrições eventualmente existentes pertinentes ao feito. 9. Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios (ante a não formação da relação processual). 10. Com o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. 11. Intime(m)-se. Cumpra-se. 12. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **11** (dezessete) dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil dezoito (**2019**). Eu, *Aurora Neta Barbosa Franco*, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/___ . Eu, Técnico Judiciário.

Ordem	Nº do Processo	Executado	CPF/CNPJ
1	0002485-22.2018.827.2715	Anair Rosalia Both Gerhardt	CPF: 625.443.731-72
2	0001719-66.2018.827.2715	Corina Pereira de Souza	CPF: 082.625.191-91
3	0000943-66.2018.827.2715	MD Consultoria e empreendimentos LTDA	CNPJ: 10.732.319/0001-65
4	0002074-76.2018.827.2715	Manoel de Souza	CPF: 485.488.041-49
5	0000855-28.2018.827.2715	Aurea Almeida Santos	CPF: 596.834.221-87
6	0001017-23.2018.827.2715	Daniel Guimarães Viana	CPF: 028.874.151-07
7	0001628-73.2018.827.2715	Josenilma dos Santos Aguiar	CPF: 041.135.661-51
8	0003076-81.2018.827.2715	Tomazia Lopes da Silva	CPF: 350.194.091-20

9	0001764-70.2018.827.2715	Itacir Pithan Borges	CPF: 312.964.240-49
10	0002173-46.2018.827.2715	Tarciso Pereira	CPF: 066.429.001-97
11	0002714-79.2018.827.2715	Tarciso Pereira	CPF: 066.429.001-97
12	0002758-98.2018.827.2715	Tarciso Pereira	CPF: 066.429.001-97

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE TUTELA E CURATELA, registrado sob o nº. 0001210-43.2015.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **RAFAEL BERLANDA FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/04/1993, filho de ROSA FRANCISCA BERLANDA FONSECA, CPF: 330.474.721-49, residente e domiciliado no Povoado Assentamento Loroty, Fazenda Morro Preto, CEP: 77493-000 Lagoa da Confusão - TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, devido perda auditiva congênita bilateralmente do tipo neurossensorial (CID H90.3) após parto complicado. Evoluiu com deficiência motora e cognitiva, além de convulsões e complicações neurológicas, inclusive severa dificuldade de comunicação (CID H90.3), tendo sido nomeado o Sr. **FRANCISCO AZEVEDO FONSECA** para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 47 que em resumo tem o seguinte teor: "17. Diante do exposto, e pelas razões alhures JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NA INICIAL e portanto DECRETO a INTERDIÇÃO de RAFAEL BERLANDA FONSECA, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe com curador o seu genitor FRANCISCO AZEVEDO FONSECA, ora requerente, a fim de que possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do interditado, prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o interditado, sem o curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 747 e seguintes do CPC e art. 1.767, inciso I do Código Civil .18. E em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito, nos termos opostos no art. 487, inciso I do CPC. Publiquem-se os editais de praxe pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicação. Desnecessária a publicação na imprensa local, devendo fixar no mural do fórum. E em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais Competentes. 19. Deverá o curador, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano. As contas deverão ser apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, bem como o respectivo saldo, sendo instruídas com documentos justificativos (CPC, art. 551). As contas deverão ainda, ser prestadas em autos apartados (CPC, art. 553), distribuídos por dependência a este feito no mês de janeiro de cada ano. O curador deverão prestar contas anualmente a este Juízo, por meio de seu Advogado ou por intermédio da Defensoria Pública e do sistema e-Proc, relatando os cuidados adotados, atividades desenvolvidas e o balanço do ano, sempre no dia 30 de novembro, com fundamento no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015. 20. Para fiscalização do controle das prestações de contas anuais, os presentes autos deverão ser remetidos ao Ministério Público no mês de fevereiro de cada ano, a partir do próximo ano, após a serventia certificar se houve distribuição de prestação de contas pelo curador na forma determinada nesta decisão. 21. Deixo de suspender os direitos políticos do interditado, em razão do disposto no art. 76 da Lei 13.146/2015. 22. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo os autos serem encaminhados a CONJUR para custas finais a ser pagos pela autora, (CPC, art. 98, §4º). 23. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. 24. Cristalândia, data pelo sistema e-Proc. A presente tem força de MANDADO JUDICIAL.. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito". Cristalândia/TO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **28** (vinte e oito) dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezenove (**2019**). Eu Tatiana Lopes dos Santos Souza, Servidora de Secretaria que o digitei e subsc.____.CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, __/__/2019. Servidora de Secretaria.

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Edital de intimação com prazo de 15 dias.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000699-40.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **Salvador Neto Dias Reis** (Acusado), natural de Formoso do Araguaia/TO, operador de máquinas, brasileira, solteiro, filho de Jacinto Dias Reis e Neusa Tavares Dias, nascido no dia 14/08/1979, residente na Av. Elias Brás, s/n, em frente a casa de carne Bandeira, Lagoa da Confusão/TO, telefone (63) 99942-2469, atualmente em local incerto e não sabido, **como incurso na sanção do art. 217-A, caput, do Código Penal**, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação da

audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 26/02/2019, às 10:30 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu ___ Patricia dos santos ferreira, serv. da secretaria. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

Edital de intimação com prazo de 15 dias

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000167-66.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **FLAVIO LUIZ BORGES VIEIRA, natural de Intubiara/GO, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido aos 06/03/1970, CPF nº 485.624.081-15, filho de Sebastião Vieira Bento e Marli Borges Vieira**, atualmente em local incerto e não sabido, **como incurso na sanção art. 14, caput, da Lei nº. 10.826/2003**, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação **da audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 12/03/2019, às 14:30horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu ___ Patricia dos santos ferreira, serv. da secretaria. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **EXECUÇÃO PENAL, processo nº 0002640-25.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **NIVALDO SOUSA SILVA, natural de Balsas/MA, nascido aos 30/10/1987, filho de Vivaldo Pereira da Silva e de Audinez da Sousa Silva. RG: 837.205**, atualmente em local incerto e não sabido, **como incurso na sanção artigo 33, caput, art. 33 § 1º, III, da Lei nº 11.343/06 c/c com art. 35 do mesmo dispositivo, todos na forma do art. 69 do Código Penal**, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação **da audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 27/03/2019, às 14:45 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu ___ Patricia dos santos ferreira, serv. da secretaria. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0003169-75.2017.827.2716

DENUNCIADO: DIONES BATISTA DE OLIVEIRAO

FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0003169-75.2017.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o Denunciado **DIONES BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, montador, nascido aos 01/03/1991, natural de Dianópolis/TO, filho de Dorion Pereira de Oliveira e Marleide Batista dos Anjos, inscrito sob o RG nº 1038741 SSP/TO e CPF: 027.762.541-64, **como incurso nas sanções do Artigo 217-A, c/c art. 71, ambos do Código Penal Brasileiro, c/c as disposições da Lei nº 11.340/06**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 13 de fevereiro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0003140-88.2018.827.2716

DENUNCIADO: MARCELLO MAXIMO RIBEIRO

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0003140-88.2018.827.2716**, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o **Denunciado MARCELLO MAXIMO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 10/07/1983, filho de Valdemar Alves Ribeiro e Maria de Fátima Maxino Ribeiro, **como incurso nas sanções do Artigo 140, caput c/c 147, ambos do Código Penal Brasileiro c/c com as disposições da Lei 11.340/06**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 13 de fevereiro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de sessenta (60) dias

AUTOS: 0001299-63.2015.827.2716

DENUNCIADO: LUCIANO CARLOS DE SOUZA

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA LUCIANO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e trabalha na empresa DUPONT do Brasil, sediada em Barueri/SP, RG Nº 20374336 e CPF nº 097.554.688-03, nascido aos 13/08/1971 na cidade de Rancharia/SP, filho de Benedito Carlos de Souza e Aracy Rodrigues de Sousa, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **sessenta (60) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se **da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001299-63.2015.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ex positis, julgo parcialmente procedente o petitum contido na denúncia coligida no evento 01, para **CONDENAR** o acusado LUCIANO CARLOS DE SOUZA, já qualificado, nas descrições típicas dos artigos 306 do Código de Trânsito Brasileiro e 147 do Código Penal, a uma reprimenda de 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias de detenção a ser cumprido em regime aberto e 100 (cem) dias-multa, este fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (crime de ameaça); 100 (cem) dias-multa, este fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (crime de direção de veículo automotor sob influência de álcool). **CONDENO** ainda o acusado nas descrições típicas dos artigos 14 da Lei 10.826/03 e 140, §3º do Código Penal a uma reprimenda de 03 (três) anos de reclusão e 100 (cem) dias-multa, este fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido) e 100 (cem) dias-multa, este fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (crime de injúria preconceituosa) - Da substituição da pena privativa de liberdade É de se observar que estão preenchidos os requisitos para concessão do benefício da substituição da pena, previstos no artigo 44 do Código Penal, uma vez que não se tratam de réus reincidentes, a pena privativa de liberdade não é superior a quatro anos e o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, além das circunstâncias judiciais serem favoráveis e indicam que a substituição é suficiente para reprovação e prevenção do crime. Assim, por ser a pena privativa de liberdade superior a 01 (um) ano, a teor do que dispõe o artigo 44, § 2º do Código Penal, substituo por duas restritivas de direito consistentes, em prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo prazo da pena imposta, devendo o acusado ficar à disposição de entidade religiosa ou assistencial, pelo período de 07 (sete) horas semanais, para execução de serviços diversos, bem como a prestação pecuniária, devendo o acusado pagar a importância correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) convertidos em cestas básicas à entidade pública ou privada com destinação social. Transitada em julgado, lance o nome do sentenciado no rol dos culpados, expeça-se a guia para cumprimento da pena e intime-o a pagar a pena pecuniária no prazo de 10 (dez) dias. Oficie-se ao Cartório Distribuidor Criminal desta Comarca para atualização dos arquivos pertinentes ao sentenciado, assim como ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal para as anotações devidas. Também após a res iudicata, oficie-se ao Cartório Eleitoral para consequente suspensão dos direitos políticos do sentenciado nos exatos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal e súmula nº 09 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. O réu poderá apelar em liberdade. Expeça-se alvará de soltura, caso não esteja preso por outro motivo. Custas ex legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se. Dianópolis, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito em substituição automática". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Vara cível**Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0001792-35.2018.827.2716 de Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa, tendo como Requerente AURORA RIBEIRO DOS SANTOS, com referência à interdição de ADRIANA BATISTA DOS SANTOS ; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 23/08/2018, foi decretada a interdição de ADRIANA BATISTA DOS SANTOS , brasileira, solteira, nascida em 24/01/1985, portadora do Registro Geral nº 749.109 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 010.536.601-38, residente na Rua Gercino Lopes da Silva, s/nº, UC: 2468751, Centro, Novo Jardim - Tocantins, e nomeado(a) como curador(a), AURORA RIBEIRO DOS SANTOS , brasileira, solteira, merendeira, portadora do Registro Geral nº. 2.150.311 SSP/GO, inscrita no CPF sob a numeração 788.869.611-20, residente na Rua Gercino Lopes da Silva, s/nº, UC: 246875-9, Centro, Novo Jardim - Tocantins. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 14 de janeiro de 2019. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0002516-39.2018.827.2716 de Tutela e Curatela - Nomeação , tendo como Requerente ERISMAR RODRIGUES CARDOSO , com referência à interdição de MARIA SILVÉRIA RODRIGUES; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 18/10/2018, foi decretada a interdição de MARIA SILVÉRIA RODRIGUES , brasileira, casada, nascida 12 de Novembro de 1950, portadora do Registro Geral nº 2.633.309 SSP/GO, inscrita no CPF sob a numeração 219.591.451- 34, residente e domiciliada na Rua C, Lote 04, Quadra 04, nº 114, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO, e nomeado(a) como curador(a), ERISMAR RODRIGUES CARDOSO , brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 713.835 SPP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 991.313.231-20, residente e domiciliado na Rua C, Lote 04, Quadra 04, nº 114, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 11 de fevereiro de 2019. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, o digitei.

GUARAÍ**Juizado especial cível e criminal****Às partes e aos advogados**

Nº do Processo: 0003303-53.2018.827.2721 Ação: Cumprimento de Sentença: Exequente: MARIANO PEREIRA LIMA: Executada: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO: **Advogado: Bel. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, OAB – TO 9041-A:** Despacho (evento 39). Considerando petição evento36, tendo em vista a impossibilidade de que o prazo para o cumprimento voluntário da sentença/acórdão fluam automaticamente (artigo 513 do CPC), DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU(SUA) ADVOGADO(A) CONSTITUÍDO(A) NOS AUTOS para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do montante da dívida segundo planilha apresentada no evento36/PLAN2; sob pena de, na hipótese de não cumprimento voluntário da sentença por parte do(a)s devedor(a)s, ser acrescido nos termos do art. 523, § 1º do CPC de multa no percentual de 10%(dez por cento) e honorários advocatícios, também, de 10%(dez) por cento, além de penhora nos termos legais. Guaraí, 06/02/2019. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

GURUPI**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas****Às partes e aos advogados****CARTA PRECATÓRIA: 0000999-44.2019.827.2722**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: BARRA DO GARÇAS - MT

Vara de Origem: VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Processo de Origem: 1001760-45.2018.8.11.0004

Exequente: BRUNO PIRES DE CAMPOS

Advogada: ADRIANA BUOZI – OAB/MT nº 16593-A

Executado: LUCIO MARCUS SOUSA LUZ

Finalidade: Citação

DESPACHO (Evento 9): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 12 de fevereiro de 2019. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO – EVENTO 6: “CERTIDÃO – Certifico que, em cumprimento a precatória de evento abaixo, dirigi-me ao endereço fornecido e, sendo aí, deixei de proceder à citação do executado Lucio Marcus Sousa Luz, vez que não reside mais no local. A casa do endereço indicado é de aluguel e atualmente quem ali reside é o inquilino Jader Sirqueira, há cinco meses, aproximadamente, o qual disse que não conhece o citando. Dou fé. Gurupi-TO, data do sistema. Documento assinado eletronicamente por OSEIAS MENESES COSTA - Oficial de Justiça Avaliador.”

CARTA PRECATÓRIA: 0001109-43.2019.827.2722

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: JOINVILLE - SC

Vara de Origem: 5ª VARA CÍVEL

Processo de Origem: 0312365-60.2017.8.24.0038

Exequente: INDÚSTRIAS VITÓRIA LTDA

Advogados: DAVI VENTURA BORGES JUNIOR – OAB/RS nº 88.268 e LARRI RODRIGUES BORGES – OAB/SC nº 47.308

Executado: COMBATE COM. VAREJ DE ART ESP EIRELLI ME

Finalidade: Citação, Penhora, Avaliação e Intimação

DESPACHO (Evento 9): “1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 07 de fevereiro de 2019. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO – EVENTO 6: “CERTIDÃO – Certifico que me dirigi no endereço indicado no mandado e sendo aí, deixei de penhorar bens da executada, em razão de não ter encontrado. No imóvel, funciona outra empresa com outro nº de CNPJ nº 29.341.681/0001-33. Do que dou fé. Documento assinado eletronicamente por WILTON PEREIRA DA SILVA - Oficial de Justiça Avaliador.”

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

AUTOS Nº: 0009016-40.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JANDIRA TEIXEIRA DA SILVA TAVARES

Requerido: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de MANOEL TEIXEIRA DA SILVA e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de JANDIRA TEIXEIRA DA SILVA TAVARES, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006397-06.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DE OLIVEIRA

Requerido: DVARDES PINHEIRO MILHOMEM

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de DVARDES PINHEIRO MILHOMEM e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curador a pessoa de MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DE OLIVEIRA, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011708-12.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CLEONICE ALVES PEREIRA

Requerido: THAYLON PEREIRA SOARES

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de THAYLON PEREIRA SOARES e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Cleonice Alves Pereira, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006796-69.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EDUVIRGENS BARREIRA CORADO

Requerido: ADELINA BARREIRA CORADO

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de Adelina Barreira Corado e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Eduvirens Barreira Corado, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Juizado especial criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0000787-23.2019.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **ALBERTO SILVA COSTA, brasileiro(a), divorciado, nascido aos 23/04/1971, natural de Tocantinópolis - TO, filho(a) de VALDEMAR COSTA SOBRINHO e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA, portador do RG nº 3328435 SESP/Polícia Civil/GO e do CPF nº 83272801120, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 19 da LCP. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 04/03/2019, às 14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

ITAGUATINS

Escrivania de família, sucessões infância e juventude, cível
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Cível, foram processados os **Autos do Processo nº 5000158-36.2011.827.2724, Ação de Procedimento Comum, tendo como Requerente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO DE ITAGUATINS, e Requerido: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, chave nº 365443159414, e link para acesso: <http://eproc.tjto.jus.br>**, para intimar a parte Requerida da penhora realizada, bem como, intimar para opor no prazo legal impugnação (art. 475, § 1º, CPC). (Eu, _____, Sandra Maria Rocha Silva, Técnica Judiciária que digitei cumprindo o r. despacho no presente processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça

PALMAS

3ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **DANIEL NOGUEIRA DELMONDES**, brasileiro, união estável, pré-moldador, nascido aos 09 de janeiro de 1992, natural de Conceição do Araguaia - PA, portador do RG nº 919.244 SSP/TO e CPF nº 022.100.801-26, filho de Josival Santana Delmondes e Maria Nilsa Nogueira Costa, nos autos nº **0001927-76.2016.827.2729**, com **prazo de 15 (quinze) dias**, a fim de **INTIMÁ-LO** para, comparecer em juízo, em 5 dias, para informar o nome de seu advogado, sendo advertido que sua omissão resultará na nomeação de defensor público por este juízo, nos termos do despacho do evento 78, a seguir transcrito: "É direito de todo acusado ser defendido pelo profissional de sua escolha. No caso vertente, o oficial de justiça que citou o acusado certificou que ele "não recorda dos seus dados pessoais, porém, vai apresentar com seu Advogado no prazo". No entanto, esgotou-se o prazo para apresentação da resposta e isso não foi feito. Tentada a intimação do acusado para informar o nome de seu advogado, ele não mais foi encontrado (evento 74). Diante disso, intime-se o acusado por edital, com prazo de 15 dias, para, em 5 dias, informar o nome de seu advogado, sendo advertido que sua omissão resultará na nomeação de defensor público por este juízo. Esgotado o prazo sem manifestação, os autos devem ser conclusos para exame da resposta do evento 71." Palmas, 14 de fevereiro de 2019. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de direito. Palmas, 14.02.2018. Eu, Francisco Xavier de Barros Barreto – estagiário, digitei e subscrevo.

4ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2007.0010.7322-0 – Ação de Cobrança

REQUERENTE: BB FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – CNPJ 31.546.450//0001-08

ADVOGADOS: SÉRVIO TULIO DE BARCELOS – OAB/TO 6.515-A e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/TO 6.513-A

REQUERIDA: LAUDINEIA ROCHA MONTEIRO DA SILVA

Despacho: Fica a parte AUTORA intimada do despacho de fls nº 190. “Desarquive na forma requerida de fls. 186, pelo prazo postulado. Promovida a obtenção das cópias, retorne ao arquivo. Intime-se. Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019. ZACARIAS LEONARDO. JUIZ DE DIREITO.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2011.0006.3356-5 – Ação de Revisão de Contrato Bancário

REQUERENTE: ANTONIO CIPRIANO NETO – CPF 781.499.831-04

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A – CNPJ 60.746.948/0001-12

ADVOGADO: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/TO 5871-A

Despacho: Fica a parte REQUERIDA intimada do despacho de fls nº 180. “Desarquive na forma requerida de fls. 178, prazo DE 05 (cinco) dias. Promovida a obtenção das cópias, retorne ao arquivo. Intime-se. Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019. ZACARIAS LEONARDO. JUIZ DE DIREITO.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2006.0004.8989-1 – Ação de Repetição de Indébito

REQUERENTE: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: ISAIAS GRASEL ROSMAN – OAB/RS 44.718

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

Despacho: Fica a parte REQUERENTE intimada do despacho de fls nº 1.302. “Fls. 178, defiro: Oficie-se como requerido. Com a resposta, manifeste-se o requerente. Intime. Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019. ZACARIAS LEONARDO. JUIZ DE DIREITO.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2005.0000.8818-0 – Ação de Cobrança

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ 00.000.000/4693-00

ADVOGADO: SÉRVIO TULIO DE BARCELOS – OAB/TO 6.515-A

REQUERIDOS: SUPERMERCADO ALÔ PALMAS LTDA – CNPJ 02.710.024/0001-60, PEDRO PEREIRA LIMA – CPF

388.753.221-04, FÁBIO MAR PEREIRA LIMA – CPF 024.128.317-50, MAURO PEREIRA LIMA – CPF 402.360.483-04, FELÍCIO

PEREIRA DE SOUSA – CPF 025.214.071-00 e GENEROSA PEREIRA LIMA – CPF 808.277.721-49

Despacho: Fica a parte REQUERENTE intimada do despacho de fls nº 220. “Fls. 216: Com a razão a requerente. Compulsando os autos, verifica-se que apesar das intimações devidas terem sido realizadas, não houve a certificação do trânsito em julgado da sentença de fls. 177/184. Assim, providencie-se a Escritania à confecção do referido ato, retornando-se em seguida ao arquivo. Intime-se. Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019. ZACARIAS LEONARDO. JUIZ DE DIREITO.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)

AUTOS Nº: 0005048-15.2016.827.2729 – Monitória

REQUERENTE: REINALDO BATISTA DA SILVA – CPF 002.033.931-39

ADVOGADA: JULIANNY GOMES E COSTA – OAB/TO 5107

REQUERIDO: C.R.A CONFECÇÕES LTDA-ME – CNPJ 05.297.837/0001-68

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 47, nos termos do Art. 346 do NCPC. “(...) Face ao exposto julgo procedente a ação monitória declarando constituído o título judicial sobre a dívida oriunda da cártula lançada no evento 1, anexo ANEXOS PET INIC6, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) que deverá ser corrigida a partir da emissão do título pelo INPC e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados da citação. Em consequência nos moldes do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil julgo extinto o processo com resolução do mérito condenando, ainda a requerida enquanto sucumbente na seguinte verba: Honorários do advogado da requerente que, na forma do artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Pagar a título de reembolso a Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais suportadas pelo requerente, devidamente corrigidas desde o dispendimento pelo INPC e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a citação. Observe-se o disposto no art. 98, §3º do Código de Processo Civil, eis que ficam autorizados os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista que a parte requerida foi assistida pela Defensoria Pública. P.R.I. Pedro Nelson de Miranda Coutinho Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)

AUTOS Nº: 0022240-87.2018.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERENTE: CNF – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA – CNPJ 59.129.403/0001-88ADVOGADA:

JULIANNY GOMES E COSTA – OAB/TO 5107

REQUERIDO: CLAUDIMARY DOS PRAZERES GOVEIA – CPF 781.560.093-04

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 34, nos termos do Art. 346 do NCPC. “(...) Face ao exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e propriedade do veículo descrito na cópia do contrato anexado no evento 1, em favor da instituição financeira requerente. Arcará a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 85, § 2º, incisos I a IV,

do Código de Processo Civil. Deverá arcar, ainda, com Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P.R.I. Palmas, 31 de janeiro de 2019 PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0030628-81.2015.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/0001-91

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/MG 44698 e JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/MG 79757

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

Despacho: Fica a parte REQUERIDA intimada do despacho do evento 36. “Com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo pago o valor, intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo legal, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 17 de dezembro de 2018. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Juiz de Direito.”

4ª vara criminal execuções penais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

Autos nº 0033852-22.2018.827.2729 - Execução penal

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Reeducando: GLÁUCIO TELES MIRANDA

Site para acesso ao processo: www.tjto.jus.br

FINALIDADE: O Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o reeducando, Sr. GLÁUCIO TELES MIRANDA, brasileiro, filho de Maria Ledes Teles de Miranda e Milton Cunha de Miranda, atualmente em lugar não sabido, para que compareça ao Juízo da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, telefone 63 3218-4545, 1º andar, no dia 21/03/2019, às 15 horas e 30 minutos, a fim de participar de audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena nos autos da Execução Penal n. 0033852-22.2018.827.2729, originária da Ação Penal nº 0019705-93.2015.827.2729, condenado à pena de 03 meses de detenção, regime aberto, pela prática do crime tipificado no art. 129, § 9º, na modalidade dos artigos 5º e 7º, da Lei nº 11.340/2006, conforme despacho judicial a seguir transcrito: “Designo audiência admonitória para o dia 21.03.2019 as 15:30 horas. Intime-se o apenado via edital.” Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, escritã judicial, lavrei. 14 de fevereiro de 2019.

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

Autos nº 0038750-78.2018.827.2729- Execução penal

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Reeducando: VILMAR FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA

Site para acesso ao processo: www.tjto.jus.br

FINALIDADE: O Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o reeducando, Sr. VILMAR FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, nascido aos 07 de abril de 1994, natural de Gurupi-TO, filho de Marilene Ferreira da Silva e Juldemar Pereira da Cuz Nogueira, atualmente em lugar não sabido, para que compareça ao Juízo da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, telefone 63 3218-4545, 1º andar, no dia 21/03/2019, às 15 horas e 30 minutos, a fim de participar de audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena nos autos da Execução Penal n. 0038750-78.2018.827.2729, originária da Ação Penal nº 0007816-32.2016.827.2722. “DESPACHO: Em análise aos autos verifica-se que o reeducando supramencionado não compareceu em juízo para audiência admonitória, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. Consta parecer ministerial lançado ao evento 21 pugnando pela remessa dos autos para comarca de Gurupi/TO, ante a notícia de que o apenado reside naquela localidade. Não há nos autos endereço atualizado do reeducando. Assim, considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 21/03/2019 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos P.” Para o conhecimento de todos será publicado no

Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Eu, Márcia Gomes de Oliveira, Servidora, lavrei. 11 de fevereiro de 2019.

Juizado especial da infância e juventude **Editais de citações com prazo de 20 dias**

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Portaria nº382 - DJ 06/02/2017, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**, autos nº **0046315-93.2018.827.2729**, requerido pelo Ministério Público em relação à infante E. L. J., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida **V. L. J.** representada pela genitora **DENILDE LEITE DE JESUS**, brasileira, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "A despeito das tentativas da equipe técnica da Casa Abrigo Raio de Sol contatar a família extensa com o objetivo de encontrar um familiar com condições e disposição de cuidar da criança, nem a avó materna, que é bastante idosa e possui saúde debilitada, nem as tias maternas se dispuseram a assumir os cuidados com a sobrinha que permanece num leito de UTI pediátrica sem qualquer apoio familiar."Requer: I) Citação de requerida, II) que seja julgado procedente o presente pedido. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019. Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS 66

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LOURDES EUGENIA DOS SANTOS PEREIRA.– CNPJ/CPF: 097.193.628-55, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0034802-70.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140025701, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ R\$ 406,72 (Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **AMANDA BEATRIZ MENDONCA CUNHA DE LIMA – CNPJ/CPF: 701.384.941-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0045077-10.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150019351, inscrita em: 05/02/2014, referente à IPTU; 20160018079, inscrita em: 22/07/2016, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 728,84 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MEIGNA APARECIDA DE PAULA – CNPJ/CPF: 397.737.601-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0043127-29.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170026193, inscrita em: 24/08/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.562,42 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SONIA MENELIK DA COSTA– CNPJ/CPF: 360.106.771-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0000122-20.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170027886, inscrita em: 06/03/2017, referente à IPTU; 20170027887, inscrita em: 06/03/2017, referente à COSIP; 20170027888, inscrita em: 06/03/2017, referente à IPTU; 20170027889, inscrita em: 06/03/2017, referente à IPTU; 20170027890, inscrita em: 06/03/2017, referente à IPTU; 20170027891, inscrita em: 06/03/2017, referente à IPTU; 20170027892, inscrita em: 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 96.898,86 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DANIELLA LAVINAS PERNES – CNPJ/CPF: 11.980.944/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0013694-43.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000027, inscrita em: 24/08/2017, referente à ISS-AF; 20180000028, inscrita em: 24/08/2017, referente à ISS-AF; 20180000029, inscrita em: 24/08/2017, referente à ISS-AF; 20180000030, inscrita em: 24/08/2017, referente à ISS-AF; 20180000031, inscrita em: 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC F; 20180000032, inscrita em: 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC S**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 119.558,86 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARTE MOLDURAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.096.080/0001-47**, por

estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - **0041302-84.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013176, inscrita em: 26/10/2015, referente à TLF - TX LIC F; 20160013177, inscrita em: 26/10/2015, referente à TLS - TX LIC S; 20160013178, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC S; 20160013179, inscrita em: 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC F**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.348,55 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALLEANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 08.733.751/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - **0003477-09.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150022249, inscrita em: 26/10/2015, referente à IPTU - 20150022269, inscrita em: 25/03/2015, referente à TXS-COLIXO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 13.452,44 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de **FORTE MIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTA – CNPJ/CPF: 05.860.011/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0041314-98.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013184, inscrita em 20/04/2015, referente à ISS-AF-NL; 20160013185, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF-NL; 20160013186, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF-NL; 20160013187, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF-NL; 20160013188, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF-NL; 20160013189, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF-NL**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 18.458,23 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de **ADRIANO MARINHO FARIAS & CIA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 08.042.419/0001-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0041338-29.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013264, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20160013265, inscrita em 13/06/2014, referente à ISS-NLDMS-P; 20160013266, inscrita**

em 12/08/2015, referente à ISS-AF; 20160013267, inscrita em 12/08/2015, referente à ISS-AF; 20160013269, inscrita em 12/08/2015, referente à ISS-AF; 20160013270, inscrita em 13/06/2014, referente à ISS-DMS-AF; 20160013271, inscrita em 13/06/2014, referente à ISS-DMS-AF; 20160013272, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST; 20160013275, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 99.237,43 (Noventa e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de RAFAEL FREITAS BENEVIDES – CNPJ/CPF: 881.980.302-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030242-46.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004899, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180004903, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.902,15 (Dois Mil e Novecentos e Dois Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOSE DE ARIMATEIA SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 576.680.273-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0041460-42.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018192, inscrita em 15/08/2016, referente à IPTU; 20160018193, inscrita em 15/08/2016, referente à IPTU; 20160018195, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160018196, inscrita em 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.123,62 (Um Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MONTEIRO E MORAIS LTDA-ME – CNPJ/CPF: 13.136.378/0001-69, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021506-39.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001182, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20180001611, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.793,20 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária,

nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOSE DE ARIMATEIA SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 576.680.273-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0041460-42.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018192, inscrita em 15/08/2016, referente à IPTU; 20160018193, inscrita em 15/08/2016, referente à IPTU; 20160018195, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160018196, inscrita em 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.123,62 (Um Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de U N DA ABADIA EVENTOS – CNPJ/CPF: 12.409.001/0001-73, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044104-55.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017122, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST; 20160017123, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 852,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA DE PALMAS – CNPJ/CPF: 03.032.914/0001-22, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044124-12.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170027636, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170027637, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 93.469,83 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MATHEUS LOPES PORFÍRIO – CNPJ/CPF: 035.431.301-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034141-91.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017714, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.392,66 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de C. M. DA S. SALES – ME – CNPJ/CPF: 11.424.188/0001-11, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044255-21.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017292, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20160017293, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP; 20160017294, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.011,49 (Um Mil e Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JONATAS BEZERRA DE MIRANDA – CNPJ/CPF: 026.252.381-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044256-06.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017295, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de NOSSO BUTECO LTDA ME – CNPJ/CPF: 22.716.212/0001-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020775-43.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001193, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF; 20180001194, inscrita em 24/08/2017, referente à TLS; 20180001195, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST; 20180001196, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito

executivo era de R\$ 3.127,88 (Três Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de DEUZIRAM ROCHA DA SILVA-COMERCIO-MR – CNPJ/CPF: 17.579.542/0001-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020782-35.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001191, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20180001192, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.400,06 (Um Mil e Quatrocentos Reais e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de MARIA DELIA MIRANDA DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 896.181.065-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0041831-06.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018305, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 415,41 (Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de CLARA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ/CPF: 08.706.647/0001-45, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0041880-47.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018321, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF; 20160018322, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20160018323, inscrita em 15/08/2016, referente à ISS-NLDMS-P; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 6.608,75 (Seis Mil e Seiscentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOAO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 002.819.311-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035462-59.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170022009, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170022011, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170022012, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170022013, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170022015, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170022016, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 40.175,88 (Quarenta Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de JOÃO PAULO DOS REIS BORGES – CNPJ/CPF: 053.709.691-40, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044287-26.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017387, inscrita em 15/08/2016, referente à MUL-POST; 20160017388, inscrita em 15/08/2016, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 844,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de ECONOMIA CONSULTORIA LTDA – CNPJ/CPF: 10.816.989/0001-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044301-10.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017061, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-DMS-AF; 20160017062, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-DMS-AF; 20160017063, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 53.474,16 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **HEH REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.627.786/0001-98**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021152-14.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001265, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180001266, inscrita em 08/03/2017, referente à TLS; 20180001267, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.804,60 (Três Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **VLL OPTICAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 17.393.379/0012-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021319-31.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001564, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST; 20180001565, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180001566, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.804,60 (Três Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **WESLEY RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 591.693.111-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042008-33.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170026018, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20170026019, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170026020, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.599,74 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **ARAGUAVEL COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF: 12.998.587/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021610-31.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001673, inscrita em**

22/07/2016, referente à TLF; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.291,04 (Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **ANTONIO CAMELO DA SILVA – CNPJ/CPF: 215.610.793-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042064-03.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160018371, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 395,42 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO B. DO NASCIMENTO.– 206.562.893-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035028-75.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140024902, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 426,63 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELENICE LIMA CASTRO.– 016.630.311-93**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0039732-63.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160011725, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160011726, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160011727, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU; 20160011728, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 1.278,60 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NAIR FUZO HALIK.– 361.270.009-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0039450-59.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012113, inscrita em 25/03/2015, referente à TXSCOLIXO; 20150012114, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20150012116, inscrita em 09/03/2015, referente à IPTU; 20150012117, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ 780,16 (Setecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO NONATO B. DO NASCIMENTO.– 206.562.893-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0035028-75.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024902, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ 426,63 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSANA MARIA PRADO AMORIM PANHUSSATTI.– 371.485.161-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0037584-79.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009653, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160009654, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ 959,39 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DA SILVA MATOS.– 472.296.831-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 0040092-95.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160012024, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160012025, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160012026, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20160012027,

inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP ,cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ 883,66 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ESPÓLIO DE MIGUEL MASCARENHAS VIEIRA.– 771.883.301-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc: 5015304-68.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120006588, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU; 20120006589, inscrita em 20/01/2010, referente à IPTU; 20160012026, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20160012027, inscrita em 25/03/2015, referente à TX-COL-LIX ,cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PLACASTINS FABRICACAO DE PLACAS LTDA - EPP.– CNPJ/CPF: 18.865.358/0001-42, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 0045614-06.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160019805, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20160019806, inscrita em 15/08/2016, referente à MULTA FORMAL, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ 4.053,54 (Quatro Mil e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDSON SOBREIRO.– CNPJ/CPF: 256.792.522-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 0045624-50.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160019848, inscrita em 05/02/2014, referente à TXS-COLIXO; 20160019849, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e R\$ 489,45 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho,

Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MCSC - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.- CNPJ/CPF: 03.767.415/0001-83**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc **0020748-60.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001116, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180001117, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 2.055,43 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PROMESSA DE DEUS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.- CNPJ/CPF: 10.456.483/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc **0020068-75.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000831, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180000832, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 5.616,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZULMA SANTOS DE BRITO.- CNPJ/CPF: 167.146.398-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc **0019729-19.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000782, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180000783, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180000784, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180000785, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180000786, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180000787, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180000788, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180000789, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 5.422,56 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S N DOS SANTOS - LIMPA FACIL.- CNPJ/CPF: 17.337.389/0001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc **0019443-41.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180000625, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS; 20180000626, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180000627, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS; 20180000628, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 3.159,77 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSEFA ALVES DE LEMOS.- CNPJ/CPF: 144.235.468-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc **0043152-76.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160018756, inscrita em : 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO; 20160018758, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20160018759, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20160018760, inscrita em 22/09/2016, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 1.434,93 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA PESO FORTE LTDA.- CNPJ/CPF: 38.127.304/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc **0007021-39.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140030192, inscrita em : 05/02/2014, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de e **R\$ 707,79 (Setecentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSVANDO LOURENCO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 862.828.321-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0021662-27.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002037, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180002038, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.449,81 (Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADIVAL JOSE DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 792.209.401-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042198-30.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018384, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20160018385, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20160018387, inscrita em 15/08/2016, referente à MUL-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 12.684,31 (Doze Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LIVRE COM DE EQUIP DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 06.135.266/0001-28, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042209-59.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018539, inscrita em 15/08/2013, referente à TLF - TX LIC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 963,50 (Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WILSON VIANA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 781.451.041-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042234-72.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018508, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160018509, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 716,33 (Setecentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLEONICE SATIL DE ANDRADE - ME – CNPJ/CPF: 12.928.218/0001-90, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042235-57.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018415, inscrita em 15/08/2016, referente à MUL-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 773,52 (Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAURICIO JOSE DA ROCHA – CNPJ/CPF: 794.818.331-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042258-03.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018484, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20160018485, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20160018486, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.188,71 (Um Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 803.586.164-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042260-70.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018477, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160018478, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20160018479, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.139,02 (Um Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SONIA MARIA DA COSTA – CNPJ/CPF: 467.294.023-34, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042269-32.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018456, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160018457, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 649,58 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARMEM NASCIMENTO SILVA – CNPJ/CPF: 781.521.351-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042928-41.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018778, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 397,02 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARINEZ PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 816.399.021-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042930-11.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130003048, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; 20160018779, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 405,14 (Quatrocentos e Cinco Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAQUIM BELEM DE OLIVEIRA - REPRESENTACAO - ME – CNPJ/CPF: 13.416.286/0001-32, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042949-17.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160019552, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 966,42 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso

IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 787.338.201-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042968-23.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013329, inscrita em 20/04/2016, referente à RECUP-PROMIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.524,42 (Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELI SERGIO CASTRO TAVARES – CNPJ/CPF: 393.984.122-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042982-07.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013332, inscrita em 20/04/2016, referente à RECUP-PROMIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 21.517,34 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO DE TREINAMENTO SPARTA EIRELI - ME – CNPJ/CPF: 19.066.639/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042997-73.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013338, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 733,85 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EMILIO MARCOS GONCALO DE SOUSA RIBEIRO - ME – CNPJ/CPF: 18.038.456/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0043241-02.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013378, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST - MULTA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 733,85 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LIMPA TELHA PALMAS - EIRELI – CNPJ/CPF: 16.735.361/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0043245-39.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160013258, inscrita em 20/04/2016, referente à MF – MULTA FORMAL; 20160013259, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF-NL**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.811,56 (Dois Mil e Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BORGES E GONDIM LTDA ME – CNPJ/CPF: 17.159.189/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022896-44.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002231, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC; 20180002232, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.589,44 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **V PEREIRA DE JESUS – CNPJ/CPF: 04.297.808/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020989-34.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001312, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF - TX LIC; 20180001313, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.219,74 (Um Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO MARCELO LEMES MOREIRA - ME – CNPJ/CPF: 14.504.985/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021010-10.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001301, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20180001302, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE; 20180001303, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF - TX LIC; 20180001304, inscrita em 24/08/2017, referente à TLS - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 43.256,02 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIOGO ARAUJO COSTA-ME – CNPJ/CPF: 16.599.705/0001-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0043155-94.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170026241, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-DMS; 20170026246, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC; 20170026248, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS; 20170026253, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NFSE; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 11.470,75 (Onze Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALEFE TEIXEIRA SANCHES – CNPJ/CPF: 004.986.111-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044268-20.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017317, inscrita em 15/08/2016, referente à MUL-POST; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.438,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA – CNPJ/CPF: 063.073.883-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044284-71.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017365, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160017366, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160017367, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20160017368, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.952,62 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AURENICE MENDES BARROS – CNPJ/CPF: 367.849.402-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042076-17.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018391, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 415,41 (Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE MARTINS DA SILVA – CNPJ/CPF: 092.726.151-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042270-17.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018467, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160018468, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 684,82 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALCIDES FONTOURA DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 843.195.181-87, por

estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0042273-69.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160018459, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20160018460, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20160018461, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 828,64 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADAO FERREIRA DE AQUINO – CNPJ/CPF: 178.045.662-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0042274-54.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160018464, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20160018465, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU 20160018466, inscrita em 05/02/2014, referente à TXS-COLIXO;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 452,46 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUEBETH LOPES BRANDAO – CNPJ/CPF: 626.353.791-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0042632-19.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160019376, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160019377, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.575,16 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ALEXANDRE ALVES SANTOS – CNPJ/CPF: 991.206.741-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0042640-93.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160019384, inscrita em 15/08/2016, referente à IPTU; 20160019385, inscrita em 15/08/2016, referente à IPTU;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 412,25 (Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COML. DE MOVEIS TRIUNFAL LTDA - EPP – CNPJ/CPF: 00.282.839/0002-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042652-10.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160019433, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; 20160019434, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.761,17 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAICON DOS SANTOS RAMOS – CNPJ/CPF: 008.710.711-26**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042660-84.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160019446, inscrita em 15/08/2016, referente à ISS-AUTONO; 20160019447, inscrita em 15/08/2016, referente à ISS-AUTONO**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.147,23 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000698-07.2018.827.2731 Chave n.524585131818

Denunciado: LEONARDO GONÇALVES DA SILVA

Intimação: Artigo 180, caput, do Código Penal (receptação dolosa)

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, vendedor, nascido aos 29/09/1991, natural de Paulista/PE, portador do RG nº 14.567.117-84 SSP/BA, filho de Genilton Gonçalves da Silva e Márcia Maria da Silva, residente na Rua A, 1195, Setor Pouso Alegre, Paraíso/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal (receptação dolosa). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por

advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE-Escrivã Judicial), que digitei e subscrevi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito em Substituição Automática-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0006411-31.2016.827.2731 Chave n.740878829316

Denunciado: EDINALDO MENESES DA SILVA

Infração: artigo 306, §1º, I, da Lei n.º 9.503/1997

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **EDINALDO MENESES DA SILVA** brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 05/04/1981, natural de Paraibano/MA, filho de Edmilson Lira da Silva e Maria de Lourdes Meneses da Silva, RG nº 235.625.720.025 SSP/MA e CPF nº 009.932.023-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, I, da Lei n.º 9.503/1997. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019 (14/02/2019). Eu (EDIMILSON COSME DOS SANTOS-Técnico Judiciário), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

2ª vara cível, família e sucessões **Intimações aos advogados**

Autos nº 0008027-70.2018.827.2731– Alimentos

Requerente: Y.O.C. representada por sua genitora K.R.O.C.

Advogado(a): Drª. Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido: J.M.N.C.

Advogado(a): Dr. Lúcio Sales Cerqueira – OAB/BA 14.316

Fica o advogado do requerido Dr. Lúcio Sales Cerqueira – OAB/BA 14.316, **INTIMADO da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 09 de Abril de 2019, às 14h30min**, a realizar-se na Sala de Audiências desta Vara, no Edifício do Fórum, situado na Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77600-000, telefone: (63) 3602-1360, bem como do Despacho a seguir transcrito. **Despacho (ev. 23):** “Verifica-se que a ação de alimentos encontra-se com audiência designada para o dia 20/MAR/2019, entretanto, citado, o requerido contestou a ação alegando, resumidamente, que: 1. Não teria condições de pagar os alimentos provisórios arbitrados por este Juízo na decisão do ev. 4 (35% do salário mínimo), posto que tem esposa (a qual está desempregada) e outras duas filhas que dependem unicamente de sua renda, que atualmente é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). 2. Em virtude desta dificuldade financeira, também não poderia comparecer à audiência designada, em razão do alto custo do seu traslado, alimentação, estadia e etc.3. Aduziu, entretanto, poder pagar alimentos à autora no importe de 15% (quinze) por cento do salário mínimo. Destarte, **ordeno a retirada do processo da pauta do CEJUSC**. Após, intime-se a parte requerente para se manifestar, em 10 (dez) dias, sobre a contraproposta do valor dos alimentos e demais alegações da contestação. Com a manifestação, dê-se VISTA ao Ministério Público. Sem prejuízo, designe este cartório **AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a realizar-se na sede deste Juízo**, ocasião em que as partes deverão trazer suas testemunhas (no máximo três), caso tenham interesse na produção de prova oral, sob pena de preclusão, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº. 5.478/68. As partes deverão ser advertidas de que o não comparecimento do autor na audiência de instrução e julgamento determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, consoante aduz o art. 7º da Lei nº 5.478/68. Por fim, ressalte-se que as partes deverão comparecer acompanhadas de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretenderem ouvir, sob pena de preclusão, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº. 5.478/68. Contudo, **DIANTE DA ESCUSA DO REQUERIDO, intime-se uma das Defensoras Públicas que atua junto a esta vara para operar na audiência como CURADORA PARA O ATO**. Intime-se o réu (por precatória) e sua CURADORA (via Eproc) deste despacho. Intime-se ainda a autora por sua Defensora.CUMPRA-SE.Paráiso (TO), data certificada pelo sistema. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**, Juiz de Direito”. Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que realize seu cadastro no SISTEMA EPROC, conforme orientação que segue: O CADASTRO DE USUÁRIO NO EPROC se dá em duas etapas: 1º PASSO: REALIZAR O PRÉ-CADASTRO: inicie o pré-cadastro colocando o número de seu CPF e clique em consultar. Se você ainda não tem seus dados cadastrados no Tribunal de Justiça do Tocantins, aparecerá um formulário, preencha TODOS os campos e clique em salvar. CASO JÁ TENHA SEUS DADOS CADASTRADOS NO SISTEMA (isso pode ser verificado descendo a barra de rolagento ao final da página) apenas siga para o próximo passo. Obs: os campos de CONTATO –

TELEFONE e EMAIL são OBRIGATÓRIOS, caso haja alguma divergência em seus dados ao validar entraremos em contato, se os dados já previamente cadastrados não estiverem corretos entre em contato pelo nosso atendimento para realizar a devida alteração: Telefones: (63) 3218-4248/4388 e 99989-1766 (Plantão suporte e-proc). Email: processoeletronico@tjto.jus.br. 2º PASSO: VALIDAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Conforme Portaria nº 116/2011 (alterada pela Portaria nº. 3413 de 24 de Agosto de 2016 – DJ 3888) o encaminhamento da documentação para validação do pré-cadastro se dará das seguintes formas: 1. Pelo comparecimento pessoal na sede do Tribunal de Justiça, munido de CÓPIAS de identificação profissional (RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) de segunda a sexta, das 8 às 11h e das 13 às 18h ou; 2. Enviando a documentação (cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) previamente por e-mail para o endereço: (distribuicao@tjto.jus.br) sendo que o solicitante terá 3 (três) dias para entregar pessoalmente ou encaminhar as cópias autenticadas da documentação via correios, no endereço: Protocolo do Tribunal de Justiça - Diretoria Judiciária. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praças dos Girassóis, s/n, Palmas –TO.CEP: 77.015-007. OBS: Em qualquer das formas, o cadastramento somente será validado durante o horário de funcionamento do Tribunal, não havendo validação de cadastro durante o plantão. IMPORTANTE: o não encaminhamento da documentação dentro do prazo acima mencionado resultará no bloqueio do usuário no sistema e-Proc TJTO, conforme Art. 6º, inciso III da Portaria acima mencionada. CONTATOS SUPORTE E-PROC/DIJUD: (63) 3218-4388/4248/4481 e Plantão: (63) 9989-1766. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins aos 01/10/2018, eu Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Intimações às partes

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.O Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania,processam os autos de Procedimento Comum-Processo: nº 5000059.81.1998.8272737,requerida pelo – EMPRESA DE TRANSPORTES PRINCESA DO TOCANTINS LTDA em face de ELIZAMAR GOMES MATOS. INTIMAR o requerente EMPRESA DE TRANSPORTES PRINCESA DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estando o mesmo no lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença proferida no evento 23 transcrito:Diante do exposto: JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 76, §, I e 485 VI, ambos do Código de Processo Civil. Se o caso, por dar causa à extinção, arcará a parte autora com eventuais custas pendentes.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.O Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania,processam os autos de Procedimento Comum-Processo: nº 5000059.81.1998.8272737,requerida pelo – EMPRESA DE TRANSPORTES PRINCESA DO TOCANTINS LTDA em face de ELIZAMAR GOMES MATOS. INTIMAR o requerente EMPRESA DE TRANSPORTES PRINCESA DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estando o mesmo no lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença proferida no evento 23 transcrito:Diante do exposto: JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 76, §, I e 485 VI, ambos do Código de Processo Civil. Se o caso, por dar causa à extinção, arcará a parte autora com eventuais custas pendentes.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - A Doutora EMANUELA DA CUNHA GOMES, MM. Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação de Cumprimento de Sentença - Advogada – Dra. Marinolia Dias dos Reis OAB/TO 1597, PROCESSO Nº: 5000606-72.2008.827.2737 Chave: 245263440015, Processo Antigo nº 2008.0008.8471-1 requerente BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A em face de **LEOPOLD TAUBINGER FILHO. FINALIDADE: CITAR/INTIMAR** o requerido **LEOPOLD TAUBINGER FILHO**, CPF Nº 464.525.169-49, **atualmente em lugar incerto e não sabido. DESPACHO:** “Evento 41 Decisão: “Desta feita, determino a CITAÇÃO do executado para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial (art. 652, CPC), ou para apresentar defesa, por meio de embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 736 e 738 CPC).Em caso de pagamento imediato e integral da dívida, salvo a oposição de embargos, a verba honorária será reduzida pela metade, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 652-A, parágrafo único, do CPC). O Oficial de Justiça deverá proceder nos moldes preceituados pelos artigos 652 e seguintes do CPC. Caso não seja encontrado o executado, deve o Oficial de Justiça arrestar tantos quantos forem os bens necessários para a

satisfação do crédito. O executado deverá ficar como depositário dos bens penhorados ou arrestados, sob compromisso. Poderá a executada, nos termos do art. 745-A, §§ 1º e 2º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Cumpra-se. Cumprida a diligência, retornem os autos conclusos para deliberação. Porto Nacional - TO, data certificada pelo sistema, MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM". Tudo conforme Despacho evento 77 e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09/01/2019). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. EMANUELA DA CUNHA GOMES – Juíza de Direito Auxiliar. **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum. Eu, Lucimara Cardoso Pereira – Porteira dos Auditórios. Em -----/01/2019. 14/02/2019.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001139-67.2018.827.2737 - Furto Qualificado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **ROBSON RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro (a), nascido (a) aos 25/03/1993, filho de RAQUEL RODRIGUES DE FRANÇA e GILVAN ROCHA DOS REIS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 14/02/2019.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

Processo n.º 0013591-12.2018.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: JOSE RODRIGUES DE SOUZA

Requerido: FRANCISO CAVALCANTE, MARIA NILZA PEREIRA GLORIA, ZENAIDE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, JECOMIAS ARAÚJO, NESMIA PEREIRA DAS CHAGAS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os terceiros interessados, ausentes e desconhecidos** (art. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão **o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC)** para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico(a) judiciário(a), conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº 0000751-72.2015.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **ALDO MEDEIROS DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0000751-72.2015.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **ALDO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 27/08/82, CPF 992.422.061-72, filho de Cândido Pereira da Silva e Raimunda Medeiros Borges, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 18 de março de 2019, às 15:00 horas. Advertência**: Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 15 de fevereiro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE HELDER PEREIRA DE SOUSA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da **Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de HELDER PEREIRA DE SOUSA - AUTOS Nº: 0006848-25.2014.827.2737** requerida por HERNANDA PEREIRA DE SOUSA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃOPOSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE HELDER PEREIRA DE SOUSA NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE HERNANDA PEREIRA DE SOUSA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 27 DE SETEMBRO DE 2018. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 29 de janeiro de 2019 (29/01/2019). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)** Nº **0001032-45.2017.827.2741**, tendo como réu: **SILVANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, união estável, nascido aos 16/01/1979, filho de Maria Nelci de Oliveira Silva, e Severino Ferreira Silva, e a vítima: **IZANA RODRIGUES LIMA**, brasileira, estudante, nascida aos 08/02/1993, filha de Maria das Graças Rodrigues da Cunha e Antonio Augusto Lima, os dois residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADOS**, do inteiro teor da sentença no evento 20 a seguir transcrito; Diante do exposto, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil de dezenove (14/02/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)** Nº **0000747-18.2018.827.2741**, tendo como réu: **LANIO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/04/1988, natural de Wanderlândia-TO, filho de Florismar Maria dos Santos Silva e João Soares da Silva, CPF nº 737.830.561-87, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 17 a seguir transcrito; Diante do exposto, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil de dezenove (14/02/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)** Nº **0001106-02.2017.827.2741**, tendo como réu: **ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, nascido aos 08/09/1987, filho de Cezario Batista do Santos e Lana Maria Ribeiro Rocha, CPF nº 025.264.061-61, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 20 a seguir transcrito; Diante do exposto, **julgo procedente o pedido**

formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil de dezenove (14/02/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)** Nº **0001172-79.2017.827.2741**, tendo como réu: **JOÃO MOREIRA MORAIS**, brasileiro, e a vítima: **JOSÉLIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, lavradora, solteira, nascida aos 24/11/1997, filha de João Evangelista Alves de Sousa e Maria Pereira dos Santos, os dois residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADOS**, do inteiro teor da sentença no evento 23 a seguir transcrito; Diante do exposto, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil de dezenove (14/02/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

Autos n. 0008921-63.2014.827.2706 Chave do processo: 302252103514

Classe da ação: Cumprimento de sentença Valor da causa: 35970.99

Requerente(s): GOMES E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DA AMAZÔNIA LTDA

Requerido(s): ARILDO CELSO VIEIRA JUNIOR; AUTO POSTO AVENIDA LTDA E MARDÊNIO SANTOS GONTIJO

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) ARILDO CELSO VIEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 611.502.043-38 e RG 190674420010-2ª VIA-SSP/MA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 03 (tres) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem a satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao firm da diligação assinada pelo juiz (prazo do cabegalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (tres) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 13 de fevereiro de 2019. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 147 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Elody Brito Paiva Walcacer, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 148 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Geova Novais de Brito, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 149 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Altamiro Lima Neto, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 150 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Guilherme Henrique Aires Coelho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 151, de 15 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Elody Brito Paiva Walcacer, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação em seu gabinete.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 152, de 15 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Mario Hitoshi Kuroda Júnior, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 153, de 15 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Camilla Vieira Gomes, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na Comarca de Palmas. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 154, de 15 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Caique Alan Alves de Siqueira, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação em seu gabinete. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 155, de 15 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Geova Novais de Brito, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000001894-8

INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Decisão Nº 454, de 14 de fevereiro de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação do instrutor **Marcelo Batlouni Mendroni** para realização do Curso **Corrupção e Lavagem de Dinheiro** para os alunos da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção – Turma II do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 16 e 17 de maio de 2019, com carga horária total de 15 (quinze) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjudmdg (evento 2416756), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2416035), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2416869, para contratação do instrutor **Marcelo Batlouni Mendroni**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 2405345.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 18.0.000026525-6

INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - COMARCA DE PONTE ALTA-TO

Decisão Nº 529, de 15 de fevereiro de 2019

Trata-se de contratação direta da empresa **HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA** para fornecimento de água potável para o prédio do Fórum Sede da Comarca de Ponte Alta - TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjudmdg (evento 2424390), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2424057), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 10244/2019, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 2424905), com arrimo no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93,

visando à contratação da empresa **HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA** para a prestação dos serviços em referência, no valor estimado global de R\$ 324,79 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DCC** para coleta das assinaturas no instrumento contratual, publicação do extrato e demais providências de mister;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva; e
3. **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 345, de 15 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000004438-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Manuel de Faria Reis Neto, titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Execuções Fiscais e Ações da Saúde, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 346, de 15 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e V do artigo 1º da Portaria nº 2260, de 04 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I - Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito, Coordenador; (NR)

V - Wallson Brito da Silva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística;(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisões

DECISÃO

Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO MENINAS DE DEUS** pugnando pela homologação da prestação de contas (Evento 54), requerendo a destinação de bens apreendidos no combate ao tráfico de drogas (Evento 53), assim como o aumento do valor dos repasses mensais (Evento 57).

O Ministério Público manifestou-se parcialmente favorável.

A respeito da prestação de contas, o Provimento n. 15/2012/CGJUS-TO estabelece:

Art. 5º As entidades previamente conveniadas e cadastradas, que tenham interesse em receber valores decorrentes das penas pecuniárias, deverão apresentar projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução.

(...)

§ 2º finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.

Em análise, verifico que a ASSOCIAÇÃO MENINAS DE DEUS não apresentou relatório de atividades conforme determina r. Provimento, bem como restou pendente de prestação de contas um total de R\$ 4.234,40 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Assim sendo, deixo de homologar por ora a prestação de contas apresentada no Evento 43, determinando que instituição regularize mencionadas pendências.

Referente ao requerimento quanto à destinação dos bens apreendidos, a representante do Ministério Público apresentou o seguinte parecer:

Em que pese a beneficência dos projetos desenvolvidos pela instituição, acerca da destinação de bens apreendidos no combate ao tráfico de drogas, a Lei n. 11.343/06 disciplina que: Art. 61. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado o disposto no art. 62 desta Lei, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades. Portanto, inviável o atendimento do pedido de destinação de bens apreendidos, haja vista que a interessada não atua diretamente nas ações especificadas no r. dispositivo.

Verifica-se que razão assiste a douta Promotora de Justiça haja vista que os bens apreendidos no combate ao tráfico já possuem destino previsto na Lei de Drogas, sendo que não abrange a natureza da instituição em questão.

Portanto, **indefiro** a pretensão quanto à destinação dos bens apreendidos no combate ao tráfico de drogas à instituição.

No Tocante ao pedido para dobrar o valor do repasse mensal que atualmente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob argumento de que este juízo aumentou das demais instituições (Evento 04, proc. n. 0010938-61.2018.827.2729), nota-se que a Decisão foi proferida em 12/04/2018, data em que a presente instituição encontrava-se suspensa uma vez que não prestou contas de modo satisfatório do período compreendido entre março e novembro de 2017.

Ainda, destaco que as demais entidades conveniadas a esta CEPEMA recebem abaixo do valor que já é repassado à ASSOCIAÇÃO MENINAS DE DEUS, *quantum* que gira entre R\$ 2.000,00 e 4.000,00, sendo inviável atender o pleito da instituição em tela, visto ao número considerável de instituições e projetos que já atendemos.

Destarte, pelos fundamentos acima delineados, **indefiro** o requerimento quanto ao aumento do valor dos repasses mensais.

Intime-se a ASSOCIAÇÃO MENINAS DE DEUS para apresentar prestação de contas dos meses de Agosto e Setembro, bem como da quantia pendente de R\$ 4.234,40 dos meses de Junho e Julho, já que sua obrigação é de prestar contas de forma BIMESTRAL, sob pena de nova suspensão dos repasses financeiros.

Encaminhe-se cópia desta decisão a Corregedoria Geral de Justiça, a fim de publicá-la no Diário de Justiça nos termos do artigo 10 § 4º do referido provimento.

Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2018.

Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz de Direito

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 333/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de fevereiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de computadores iMac com garantia, para atender as demandas deste Poder Judiciário, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 19.0.000001526-4 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marcelo Leal de Araujo Barrêto**, matrícula 252651 - DTINF (área requisitante);

II - **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 - DTINF (área técnica);

III - **Everton Pereira da Silva**, matrícula 161949 - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Tácio Rafael Soares de Carvalho**, matrícula 353325 - DIADM (área administrativa);

V - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM substituto automático do integrante da área administrativa;

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 336/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de fevereiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de licenças para solução corporativa de antivírus, visando atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e contribuir com a modernização e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 19.0.000003897-3 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, matrícula 352467 - DTINF (área requisitante);

II - Danillo Lustosa Wanderley, matrícula 187237 - DTINF (área técnica);

III - Tiago Sousa Luz, matrícula 352104 - DTINF (substituto automático - área técnica);

IV - Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325 (área administrativa);

V - Luzândio Brito dos Santos, matrícula 185439 - DIADM (substituto automático - área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 137/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36078 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tais Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Campos Lindos-TO, Goiatins-TO, no período de 01/03/2019 a 04/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado nos processos, 000243493.2018.827.2720 ;0003130-32.2018.827.827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 138/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36073 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tais Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Campos Lindos-TO, no período de 26/02/2019 a 27/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002300-66.2018.827.2720 ;0003125-36.2018.827.2720; 000243493.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 139/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36071 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tais Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Campos Lindos-TO, no

período de 22/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002300-66.2018.827.2720 / 0003125-10.2018.827.2720 / 0002434- 93.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 140/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36070 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira, Matrícula 990496**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/02/2019 a 26/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002980-51.2018.827.2720, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 141/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36061 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002980-51.2018.827.2720, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 142/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36028 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sheilla Mara Araujo Ramos, Matrícula 990469**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 22/02/2019 a 22/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001783-03.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 143/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36069 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Lelua Gomes Ferreira, Matrícula 990406**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Piraque-TO, no período de 21/02/2019 a 21/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000333-91.2019.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 144/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36026 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Bento do Tocantins-TO, no período de 22/02/2019 a 22/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001783-03.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 145/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36062 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Machado Moreno, Matrícula 990077**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Augustinópolis-TO, no período de 25/02/2019 a 26/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001190-20.2017.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 146/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35806 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Helvecio de Brito Maia Neto, Des - Desembargador, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 2.907,06, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 21/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de participação no Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 2º Conceder ao servidor **Claudio Thomaz Coelho de Souza, Assessor Militar, Matrícula 357147**, o valor de R\$ 2.453,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 21/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de participação no Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 147/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36023 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flor de Lyss Feitosa da Silva, Matrícula 356628**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/02/2019 a 22/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002288-92.2018.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 148/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36076 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Campos Lindos-TO, no período de 22/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002300-66.2018.827.2720; 0003125-36.2018.827.2720;0002434-93.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 149/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36074 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/02/2019 a 27/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002980-51.2018.827.2720,0002981-36.2018.827.2720 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 150/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36031 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 23/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000064-40.2019.827.2710 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 151/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35998 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Segundo Sargento, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 12/02/2019 a 14/02/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 180000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Sterpheson Chagas de Araujo, Cabo, Matrícula 353655**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 12/02/2019 a 14/02/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 180000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 152/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36145 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/02/2019 a 15/02/2019, com a finalidade de vistoria técnica em sistema hidráulico do prédio do fórum de Gurupi, conforme (SEI 19.0.000000208-1).

Art. 2º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/02/2019 a 15/02/2019, com a finalidade de vistoria técnica em sistema hidráulico do prédio do fórum de Gurupi, conforme (SEI 19.0.000000208-1).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 153/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35421 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raisa Damasceno Junqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352958**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 17/02/2019 a 19/02/2019, com a finalidade de correção das provas dos candidatos ao programa de residência com acesso a pós-graduação em prática judiciária (PRJud).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 154/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35658 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.004,65, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 15/02/2019 a 16/02/2019, com a finalidade de atuar como professor no programa de residência com acesso a pós-graduação em prática judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 155/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36107 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 649,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,39, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Filadelfia-TO, no período de 25/02/2019 a 26/02/2019, com a finalidade de realizar audiências, atendimentos e proferir decisões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 156/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35484 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 1.456,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 455,79, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 15/02/2019 a 17/02/2019, com a finalidade de correção de provas da seleção de pós graduação na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 157/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35704 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 636,93, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 112,97, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 07/03/2019 a 08/03/2019, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço por substituição automática, juiz titular em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 158/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35703 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 636,93, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 112,97, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 26/02/2019 a 27/02/2019, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço por substituição automática, juiz titular em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 159/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35701 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 636,93, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 112,97, por seu deslocamento

de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 19/02/2019 a 20/02/2019, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço por substituição automática, juiz titular em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 160/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/35714 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 30/01/2019 a 31/01/2019, com a finalidade de defesa de trabalho de conclusão de curso do Mestrado na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 161/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 18/02/2019 a 19/02/2019, com a finalidade de manutenção na Central de PABX, conforme Service Desk nº R6052 e R5301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 162/2019, de 15 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36030 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marineida Oliveira de Sousa Walker, Contador-distribuidor, Matrícula 146452**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmas-TO, no período de 17/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de treinamento na COJUN em Palmas-TO, conforme processo SEI n. 17.0.000007684-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 158/2019, de 14 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/35959;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TAYNÃ NUNES QUIXABEIRA**, matrícula nº 253844, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANDREIA TEIXEIRA MARINHO BARBOSA**, matrícula nº 165741, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no período de 08/01/2019 a 25/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 159/2019, de 14 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/36006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA**, matrícula nº 176832, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PELAGIO NOBRE CAETANO DA COSTA**, matrícula nº 68933, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, no período de 06/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 160/2019, de 14 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/36007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, matrícula nº 353455, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº 352163, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no período de 14/03/2019 a 20/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 161/2019, de 14 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/36008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN RIBEIRO CAVALCANTE OLIVEIRA**, matrícula nº 235748, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JULIANE SILVA FERNANDES**, matrícula nº 352743, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 18/02/2019 a 20/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2018

PROCESSO 18.0.000021037-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Marianne Facundes da Silva

OBJETO: I Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 199/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Marianne Facundes da Silva, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2418426,

quanto à mudança da cidade que compõe o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, Comarca de Peixe e cidade de Jaú do Tocantins;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, Comarca de Gurupi e cidade de Gurupi.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 199/2018, aos Autos Administrativos 18.0.000021037-0, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 85/2018

CONTRATO 4/2019

PROCESSO 18.0.000013728-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: E F do C DANIN EIRELI

OBJETO: Contratação de suporte e garantia para 6 (seis) servidores Dell PowerEdge R720, contemplando serviços de manutenção corretiva e preventiva e substituição de componentes de hardware e/ou software, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor global do presente Instrumento é de R\$ 53.099,00 (cinquenta e três mil noventa e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 04/12/2020.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 42/2018

CONTRATO Nº 7/2019

PROCESSO 18.0.000034811-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Layout Móveis para Escritórios Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de mobiliários (sofás e poltronas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários..

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2181

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 45/2018

CONTRATO Nº 8/2019

PROCESSO 18.0.000022561-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gráfica Editora Ferreira Eireli- ME

OBJETO: Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, sem prejuízo do prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2181

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 69/2018

CONTRATO Nº 5/2019

PROCESSO 18.0.000027019-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza E Hospital - EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2181

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP 20/2019

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 86/2018

CONTRATO 6/2019

PROCESSO 19.0.000001863-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasferma Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição bomba lava Jato de alta pressão para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção predial.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 4.726,00 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 04/12/2020.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.1101

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 3/2018

CONTRATO Nº 9/2019

PROCESSO 19.0.00000553-6

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J C Empreendimentos - Ltda

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de hotelaria para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no Município de Palmas, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO 16.0.000027402-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Link Data Informática e Serviços S/A

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 23/02/2019 a 22/02/2020, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016

PROCESSO 16.0.00000149-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica Ltda – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato, a supressão e o remanejamento de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto do sistema de alarme, via telefone fixo, rádio frequência e GPRS, incluída a respectiva manutenção das centrais de alarme e demais equipamentos, bem como serviços de instalação e fornecimento de equipamentos e materiais necessários, em regime de Comodato, da central de monitoramento de alarme, das Unidades do Fórum da Comarca de Araguaína, conforme Despacho nº 3858/2019, evento 2388883.

DA SUPRESSÃO:

2.1. Fica suprimido, a partir de 01/02/2019 o percentual de 0.153405916% sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2016, que corresponde à quantia de R\$ 380,52 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato epigrafado e no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, referente ao item 2.1, prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto do sistema de alarme do prédio do Fórum dos Buritis - Situado na Av. Castelo Branco nº 1625, Setor Brasil.

2.2. O valor global do Contrato nº 18/2016, após a supressão passará de R\$ 282.503,52 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 282.123,00 (duzentos e oitenta e dois, mil cento e vinte e três reais).

2.3. O CONTRATANTE, por meio do gestor do Contrato, emitirá ordem de paralisação de serviço a partir do dia 01/02/2019, encerrando a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

DA PRORROGAÇÃO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. Da prorrogação:

4.1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 19/02/2019 a 18/02/2020, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

4.2. Do valor do Contrato.

4.2.1. Devido a supressão do serviço constante no item 2.1, do Contrato nº 18/2016, o valor mensal após a prorrogação será de R\$ 22.950,04 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 275.400,48 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2213

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2017

PROCESSO 17.0.000014971-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Sabina Engenharia – Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº. 191/2017, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de vigência contratual.

DO REAJUSTE:

A CONTRATADA não fará jus à acréscimo financeiro referente à administração, bem como reajuste financeiro pelo período de prorrogação, previsto na Cláusula Primeira deste Termo, para conclusão da obra, conforme Despacho nº 6871/2019 - DIVENG, evento 2405869.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2017

PROCESSO 16.0.000021151-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONVENENTE: Sociedade de Ensino Serra do Carmo, mantenedora da Faculdade Serra do Carmo

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 1/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, pelo período de 17/02/2019 a 16/02/2021, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 366/2016

PROCESSO 16.0.000019639-1

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Andréa Faria Rosal

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Andréa Faria Rosal, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 366/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 1/2017

PROCESSO 16.0.000033312-7

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Roberta Da Silva Georgetti

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Roberta da Silva Georgetti, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 1/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 436/2016

PROCESSO 16.0.000025414-6

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Hellen Brito Lopes

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Hellen Brito Lopes, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Comarca de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 436/2016.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2019

PROCESSO 19.0.000004016-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Rosivânia Fonseca Zottis

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Miranorte 1ª (primeira) opção, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2019

PROCESSO 19.0.000004025-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Flambia de Jesus Barros Milhomens

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Formoso do Araguaia 1ª (primeira) opção e nas Comarcas de Gurupi, Figueirópolis e Alvorada, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 232/2017

PROCESSO 17.0.000028662-1

DESCREDECENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECIDA: Adriana de Paula Carvalho Dias

OBJETO: Fica DESCREDECIDA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Adriana de Paula Carvalho Dias, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 232/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

ESMAT

Editais

EDITAL nº 004, de 2019 – SEI Nº 19.0.000002214-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EM GOVERNANÇA, COMPLIANCE E RISCOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, a se realizar nos dias 7 e 20 de março e 15 de abril de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Programa de Desenvolvimento em Governança, *Compliance* e Riscos para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Objetivo: Desenvolver um programa de desenvolvimento em governança, *compliance* e riscos para o Poder Judiciário Tocantinense.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 11 a 21 de fevereiro de 2019.

Inscrições: Serão realizadas por indicação, por meio do Processo SEI nº 19.0.000002214-7.

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente indicados, conforme item 2.1.

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 30 vagas, distribuídas conforme descrito abaixo:

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
Magistrados e servidores indicados pela Diretoria Geral do TJTO	20
Servidores indicados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)	10
Total de Vagas	30

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados e/ou servidores do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente indicados, conforme item 2.1.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição nos itens 5 e 6 deste Edital;

4.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de 15 minutos;

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estrutura	
Curso	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EM GOVERNANÇA, COMPLIANCE E RISCOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Datas	<ul style="list-style-type: none"> • 7 de março • 20 de março • 15 de abril
Professores	Antonio Celso Ribeiro Brasileiro Dalton Penedo Sandenberg Fernando Maestrello Caleiro Palma

Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Governança Corporativa; • Gestão de Riscos Corporativos; • <i>Compliance</i>; • Ambiente Legal e Institucional.
Metodologia	Exposição Dialogada
Carga Horária Total	24 horas-aula

5.1 PROFESSOR

Nome	Antonio Celso Ribeiro Brasileiro
Síntese do Currículo	PHD em Ciência e Engenharia da Informação e Inteligência Estratégica, pela Université East Paris – Marne La Vallée, Paris, França. Mestre em Inteligência Competitiva, pela Université Toulon, Toulon, França. Especialista em Inteligência Competitiva, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Especialista em Gestão da Segurança Empresarial Internacional, pela Universidad Pontificia Comillas de Madrid, Espanha. Graduado em Ciências Militares, pela Academia Militar das Agulhas Negras. Graduado em Administração de Empresas, pela Universidade Mackenzie.
Nome	Dalton Penedo Sandenberg
Síntese do Currículo	Doutor, pela Universidade de Birmingham, Reino Unido, em Governança Corporativa, 2012. Mestre em Engenharia da Produção, com ênfase em Gestão de Negócios, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 2003. MBA Empresarial, pela Fundação Dom Cabral (FDC), em 1997. Extensão em Gestão Empresarial, na Fachhochschule Karlsruhe, com aplicação prática na Badische Stahlwerke (BSW), Alemanha, em 1988. Graduado em Engenharia Mecânica, pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em 1987.
Nome	Fernando Maestrello Caleiro Palma
Síntese do Currículo	Pós-Graduado em Direito Processual Civil, pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), 2002. Graduado em Direito, pela FMU/SP, 1998. Tem 22 anos de carreira em empresas multinacionais como Ernst & Young (EY), Compliance Total Consultoria, Stryker Corporation, Archer Daniels Midland (ADM), Walmart Stores e escritórios, como Machado, Meyer, Sendacz e Ópice Advogados e Siqueira Castro Advogados.

6. CRONOGRAMA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EM GOVERNANÇA, COMPLIANCE E RISCOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS		
7/3/2019	Das 8h20 às 11h40 Das 14h às 17h20 (8 horas-aula)	<ul style="list-style-type: none"> • Governança Corporativa; • Gestão de Riscos Corporativos; • <i>Compliance</i>;
20/3/2019	Das 8h20 às 11h40 Das 14h às 17h20 (8 horas-aula)	<ul style="list-style-type: none"> • Ambiente Legal e Institucional. Professores: Antonio Celso Ribeiro Brasileiro Dalton Penedo Sandenberg Fernando Maestrello Caleiro Palma
15/4/2019	Das 8h20 às 11h40 Das 14h às 17h20 (8 horas-aula)	Antonio Celso Ribeiro Brasileiro Dalton Penedo Sandenberg Fernando Maestrello Caleiro Palma
Carga Horária Total		24 horas-aula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de seis meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador Marco Villas Boas
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**